



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO



PREFEITURA
NOVA IGUAÇU



DRA. GISELE P. GOUVEA



AGOSTO DE 16 até 31 de 2023





LISTA DE ABREVIATURAS

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

CAF - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

OSS - Organização Social de Saúde

UPA 24H – Unidade de Pronto Atendimento 24H

TR – Termo de Referência

1 - APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objetivo descrever e apresentar as atividades assistenciais de saúde desenvolvidas na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DR^a GISELE PALHARES GOUVEA** durante o mês de **Agosto/23** relacionadas ao **Contrato de Gestão 030/2023**, celebrado com o **Município de Nova Iguaçu** através da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** e a Organização Social **Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP**.

Os indicadores de desempenho expostos neste relatório são parâmetros de acompanhamento definidos no contrato de gestão e também conforme o termo de referência (TR) do contrato e são ferramentas a serem utilizadas com a finalidade de avaliar o desempenho do serviço prestado, considerando os conceitos e objetivos de cada indicador. Neste caso, a avaliação do desempenho da OS **Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional - IPCEP** no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades da **UPA 24H DR^a GISELE PALHARES GOUVEA** será realizado pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF**, que monitora e avalia o desempenho das Organizações Sociais no cumprimento das metas estabelecidas em contrato e se as mesmas são apresentadas em conformidade com os eixos em análise.

Sumário

| | |
|---|----|
| 2 - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL – UPA AUSTIN DRº MOACYR | 5 |
| 2.1 – TEMPO DE ESPERA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM CLASSIFICAÇÃO AMARELA | 5 |
| 2.2 – TEMPO DE ESPERA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM CLASSIFICAÇÃO VERDE | 5 |
| 2.3 – TEMPO DE ESPERA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM CLASSIFICAÇÃO LARANJA | 6 |
| 2.4 – TEMPO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO | 7 |
| 2.5 – SOLICITAÇÃO DE REGULAÇÃO DE PACIENTE DA SALA AMARELA | 7 |
| 2.6 – SOLICITAÇÃO DE REGULAÇÃO DE PACIENTE DA SALA VERMELHA | 8 |
| 2.7 – TAXA DE MORTALIDADE INSTITUCIONAL MAIOR OU IGUAL QUE 24H | 9 |
| 2.8 – TAXA DE MORTALIDADE MENOR QUE 24H..... | 10 |
| 2.9 – INÍCIO OPORTUNO DE ANTIBIOTICOTERAPIA NA SEPSE | 10 |
| 2.10 – TOMOGRAFIAS SOLICITADAS EM PACIENTES COM SUSPEITO DE AVE..... | 11 |
| 2.11 – ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS COM A UNIDADE DE SAÚDE | 12 |
| 2.12 – RESOLUBILIDADE DA OVIDORIA | 12 |
| 2.13 – PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE | 13 |
| 2.14 – ATENDIMENTOS MÉDICOS..... | 14 |
| 2.15 – RX | 14 |
| 2.16 – ULTRASSONAGRAFIA COM DOPPLER | 15 |
| 2.17 – TELE-ECG ELETROCARDIOGRAMA (COM LIBERAÇÃO DE LAUDO PPOR ESPECIALISTA EM ATÉ 10 MINUTOS)..... | 15 |
| 2.18 – PRODUÇÃO ASSISTENCIAL ANÁLISES CLÍNICAS..... | 15 |
| 2.19 – TRAMBÓLISES REALIZADAS NO TRATAMENTO DO IAM COM SUPRA DE ST | 16 |
| 3 – RELATÓRIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | 17 |
| 3.1 – RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS..... | 17 |
| 3.2 – RELAÇÃO DE OUTROS INVESTIMENTOS | 17 |
| 3.3 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 18 |
| 3.4 – RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS | 19 |
| 3.5 – FOLHA DE PAGAMENTO | 21 |
| 3.6 – FLUXO DE CAIXA | 22 |
| 3.7 – DESPESAS REALIZADAS | 23 |
| 3.8 – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | 26 |
| 3.9 – DEMONSTRATIVO CONTÁBIL OPERACIONAL | 27 |
| 3.10 – RATEIO DESPESAS DA SEDE | 28 |
| 3.11 – EXTRATO BANCÁRIO | 29 |
| 3.11.1 – EXTRATO CC..... | 29 |
| 3.11.2 – EXTRATO CP | 30 |
| 3.12 – BALANCETE..... | 31 |
| 3.13 – RAZÃO | 34 |
| 3.14 – CERTIDÕES..... | 39 |
| 4 – ASSINATURA | 52 |

2 - PRODUÇÃO ASSISTENCIAL – UPA AUSTIN DRº MOACYR

2.1 – TEMPO DE ESPERA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM CLASSIFICAÇÃO AMARELA

Foram realizadas avaliações referentes ao cumprimento das metas contratuais, de acordo com o Termo de Colaboração, celebrado entre a SMS **UPA 24 Horas – Giselle de Palhares Gouvea** e o IPCEP – Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional. Desta forma, consolidamos os seguintes dados apresentados abaixo conforme pontuação.

No mês de **AGOSTO (16/08 á 30/08 de 2023)** obtivemos um total de pacientes **596** atendidos, entre adultos e pediatria, registrados no atendimento médico da unidade com a classificação AMARELA. A soma do tempo em minutos entre a Classificação de Risco até o Início do Atendimento médico de pacientes **ADULTO** e **PEDIATRIA** com o risco **AMARELO** é de **5.307 minutos**. Do total, **596 pacientes** foram classificados com risco amarelo, o resultado do tempo médio de espera dos pacientes amarelo foi de **9 minutos**.

Cabe ressaltar que os dados foram extraídos do sistema Vitai disponível na íntegra na unidade para possíveis auditorias.

| INDICADOR - Nome | INDICADOR - Fórmula de Cálculo | Dados | Resultado | Meta/ REFERÊNCIA | Máximo de Pontos/ REFERÊNCIA EDITAL | Pontos Reais |
|---|--|-------|-----------|------------------|-------------------------------------|--------------|
| Tempo de espera na Urgência e Emergência com classificação AMARELA | Soma do tempo em minutos entre a Classificação de Risco AMARELA até o Início do Atendimento médico | 5.307 | 9 | 60 | 10 | 10 |
| | Soma de atendimentos médicos risco AMARELO | 596 | | | | |

2.2 – TEMPO DE ESPERA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM CLASSIFICAÇÃO VERDE

Foram realizadas avaliações referentes ao cumprimento das metas contratuais, de acordo com o Termo de Colaboração, celebrado entre a SMS **UPA 24 Horas – Giselle de Palhares Gouvea** e o IPCEP – Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional. Desta forma, consolidamos os seguintes dados apresentados abaixo conforme pontuação.

No mês de **AGOSTO dos dias 16/08/2023 a 30/08/2023 de 2023** obtivemos um total de **2.394** pacientes atendidos, entre adultos e pediatria, registrados no atendimento médico da unidade com a classificação VERDE. A soma do tempo em minutos entre a Classificação de Risco até o Início do Atendimento médico de pacientes **ADULTO** e **PEDIATRIA** com o risco **VERDE** é de

39.750 minutos. Do total, **2.394 pacientes** foram classificados com risco verde, o resultado do tempo médio de espera dos pacientes verde foi de **17 minutos**.

Cabe ressaltar que os dados foram extraídos do sistema Vitai disponível na integra na unidade para possíveis auditorias.

| INDICADOR - Nome | INDICADOR - Fórmula de Cálculo | Dados | Resultado | Meta/ REFERÊNCIA | Máximo de Pontos/ REFERÊNCIA EDITAL | Pontos Reais |
|---|--|--------|-----------|------------------|-------------------------------------|--------------|
| Tempo de espera na Urgência e Emergência com classificação VERDE | Soma do tempo em minutos entre a Classificação de Risco VERDE até o Início do Atendimento médico | 39.750 | | | | |
| | Soma de atendimentos médicos risco VERDE | 2.394 | 17 | 120 | 10 | 10 |

2.3 – TEMPO DE ESPERA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM CLASSIFICAÇÃO LARANJA

Foram realizadas avaliações referentes ao cumprimento das metas contratuais, de acordo com o Termo de Colaboração, celebrado entre a SMS **UPA 24 Horas – Giselle de Palhares Gouvea** e o IPCEP – Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional. Desta forma, consolidamos os seguintes dados apresentados abaixo conforme pontuação.

No mês de **AGOSTO** do dia **16/08/2023 a 30/08/2023 de 2023** obtivemos um total de **14** pacientes atendidos, entre adultos e pediatria, registrados no atendimento médico da unidade com a classificação LARANJA. A soma do tempo em minutos entre a Classificação de Risco até o Início do Atendimento médico de pacientes **ADULTO** e **PEDIATRIA** com o risco **LARANJA** é de **92 minutos**. Do total ,**14 pacientes** foram classificados com risco laranja, o resultado do tempo médio de espera dos pacientes laranja foi de **7 minutos**.

Cabe ressaltar que os dados foram extraídos do sistema Vitai disponível na integra na unidade para possíveis auditorias.

| INDICADOR - Nome | INDICADOR - Fórmula de Cálculo | Dados | Resultado | Meta/ REFERÊNCIA | Máximo de Pontos/ REFERÊNCIA EDITAL | Pontos Reais |
|---|--|-------|-----------|------------------|-------------------------------------|--------------|
| Tempo de espera na Urgência e Emergência com classificação LARANJA | Soma do tempo em minutos entre a Classificação de Risco LARANJA até o Início do Atendimento médico | 92 | | | | |
| | Soma de atendimentos médicos risco LARANJA | 14 | 7 | 10 | 10 | 10 |

2.4 – TEMPO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Foram realizadas avaliações referentes ao cumprimento das metas contratuais, de acordo com o Termo de Colaboração, celebrado entre a SMS **UPA 24 Horas – Giselle de Palhares Gouvea** e o IPCEP – Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional. Desta forma, consolidamos os seguintes dados apresentados abaixo conforme pontuação.

No mês de **AGOSTO do dia 16/08/2023 a 30/08/2023** obtivemos um total de **3.039** pacientes classificados, entre crianças e adultos, registrados no atendimento médico da unidade. Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco é de **19.531 minutos**, sendo o tempo médio de **6 minutos**.

Cabe ressaltar que os dados foram extraídos do sistema Vitai disponível na integra na unidade para possíveis auditorias.

| INDICADOR - Nome | INDICADOR - Fórmula de Cálculo | Dados | Resultado | Meta/ REFERÊNCIA | Máximo de Pontos/ REFERÊNCIA EDITAL | Pontos Reais |
|--|--|---------------|-----------|------------------|-------------------------------------|--------------|
| Tempo de Classificação de Risco | Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o término da classificação de risco | 19.531 | | | | |
| | Soma de pacientes classificados | 3.039 | 6 | 10 | 10 | 10 |

2.5 – SOLICITAÇÃO DE REGULAÇÃO DE PACIENTE DA SALA AMARELA

Foram realizadas avaliações referentes ao cumprimento das metas contratuais, de acordo com o Termo de Colaboração, celebrado entre a SMS **UPA 24 Horas – Giselle de Palhares Gouvea** e o IPCEP – Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional. Desta forma, consolidamos os seguintes dados apresentados abaixo conforme pontuação.

No período do mês de **AGOSTO do dia 16/08/2023 a 30/08/2023**, houve um total de **37** pacientes da sala amarelo adulto e pediátrico com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação, sendo o total de **10** pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas, somado a **11** pacientes com tempo de internação superior a 24 horas, o que representa **176%**.

Este indicador mede a efetividade do tempo de transferência dos nossos pacientes, cabendo a esta unidade a inserção no sistema de regulação em tempo hábil, ficando o tempo de transferência desse paciente, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu e Secretaria Estadual de Saúde do RJ.

Cabe ressaltar que os dados foram extraídos das planilhas do setor, SER e ESUS disponíveis na unidade para possíveis auditorias.

| INDICADOR - Nome | INDICADOR - Fórmula de Cálculo | Dados | Resultado | Meta/ REFERÊNCIA | Máximo de Pontos/ REFERÊNCIA EDITAL | Pontos Reais |
|--|---|-------|-----------|------------------|-------------------------------------|--------------|
| Solicitação de Regulação de paciente da SALA AMARELA | Soma de pacientes da SALA AMARELA com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação | 37 | | | | |
| | Soma de pacientes da SALA AMARELA transferidos antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas | 21 | 176% | 90,0% | 10 | 10 |

2.6 – SOLICITAÇÃO DE REGULAÇÃO DE PACIENTE DA SALA VERMELHA

Foram realizadas avaliações referentes ao cumprimento das metas contratuais, de acordo com o Termo de Colaboração, celebrado entre a SMS **UPA 24 Horas – Giselle de Palhares Gouvea** e o IPCEP – Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional. Desta forma, consolidamos os seguintes dados apresentados abaixo conforme pontuação.

No período do mês **de AGOSTO do dia 16/08/2023 a 30/08/2023** houve um total de **8** pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação, sendo o total de **3** pacientes da sala vermelha transferidos antes de 06 horas, somado a **11** pacientes com tempo de internação superior a 6 horas, o que representa **267%**.

Este indicador mede a efetividade do tempo de transferência dos nossos pacientes, cabendo a esta unidade a inserção no sistema de regulação em tempo hábil, ficando o tempo de transferência desse paciente, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu e Secretaria Estadual de Saúde do RJ.

Cabe ressaltar que os dados foram extraídos das planilhas do setor, SER e ESUS disponíveis na unidade para possíveis auditorias.

| INDICADOR - Nome | INDICADOR - Fórmula de Cálculo | Dados | Resultado | Meta/ REFERÊNCIA | Máximo de Pontos/ REFERÊNCIA EDITAL | Pontos Reais |
|---|--|-------|-----------|------------------|-------------------------------------|--------------|
| Solicitação de Regulação de paciente da SALA VERMELHA | Soma de pacientes da SALA VERMELHA com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação | 8 | 267% | 90,0% | 6 | 6 |
| | Soma de pacientes da SALA VERMELHA transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas | 3 | | | | |

2.7 – TAXA DE MORTALIDADE INSTITUCIONAL MAIOR OU IGUAL QUE 24H

Foram realizadas avaliações referentes ao cumprimento das metas contratuais, de acordo com o Termo de Colaboração, celebrado entre a **SMS UPA 24 Horas – Giselle de Palhares Gouvea** e o IPCEP – Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional. Desta forma, consolidamos os seguintes dados apresentados abaixo conforme pontuação.

No período do mês de **AGOSTO** do dia **16/08/2023 a 30/08/2023**, foram registrados **1 óbitos** de internação maior ou igual à 24h em sala amarela e vermelha, sendo **41** pacientes com saídas da sala amarela e vermelha no período, o que representa **2%** da Taxa de mortalidade Institucional maior que 24h.

Cabe ressaltar que os dados foram extraídos das planilhas do setor, SER, ESUS e do Livro de óbitos, disponíveis na unidade para possíveis auditorias.

| INDICADOR - Nome | INDICADOR - Fórmula de Cálculo | Dados | Resultado | Meta/ REFERÊNCIA | Máximo de Pontos/ REFERÊNCIA EDITAL | Pontos Reais |
|--|---|-------|-----------|------------------|-------------------------------------|--------------|
| Taxa de mortalidade institucional maior ou igual que 24h | Soma de óbitos de internação ≥ 24h em SALA AMARELA E VERMELHA | 1 | 2% | 4% | 6 | 6 |
| | Soma de saídas de SALA AMARELA E VERMELHA no período | 41 | | | | |

2.8 – TAXA DE MORTALIDADE MENOR QUE 24H

Foram realizadas avaliações referentes ao cumprimento das metas contratuais, de acordo com o Termo de Colaboração, celebrado entre a SMS **UPA 24 Horas – Giselle de Palhares Gouvea** e o IPCEP – Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional. Desta forma, consolidamos os seguintes dados apresentados abaixo conforme pontuação.

No período do mês **de AGOSTO do dia 16/08/2023 a 30/08/2023**, foram registrados **4** óbitos de internação menor que 24h em sala amarela e vermelha, sendo **41** pacientes com saídas na sala amarela e vermelha no período, o que representa **9,76%** dataixa de mortalidade Institucional menor que 24h.

Cabe ressaltar que os dados foram extraídos das planilhas do setor, SER, ESUS e do Livro de óbitos, disponíveis na unidade para possíveis auditorias.

| INDICADOR - Nome | INDICADOR - Fórmula de Cálculo | Dados | Resultado | Meta/ REFERÊNCIA | Máximo de Pontos/ REFERÊNCIA EDITAL | Pontos Reais |
|--|---|-----------|------------|------------------|-------------------------------------|--------------|
| Taxa de mortalidade menor que 24h | Soma de óbitos de internação < 24h em SALA AMARELA E VERMELHA | 4 | 10% | 8% | 8 | 0 |
| | Soma de saídas de SALA AMARELA E VERMELHA no período | 41 | | | | |

2.9 – INÍCIO OPORTUNO DE ANTIBIOTICOTERAPIA NA SEPSE

Foram realizadas avaliações referentes ao cumprimento das metas contratuais, de acordo com o Termo de Colaboração, celebrado entre a SMS **UPA 24 Horas – Giselle de Palhares Gouvea** e o IPCEP – Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional. Desta forma, consolidamos os seguintes dados apresentados abaixo conforme pontuação.

No mês **Julho de 2023** tivemos 0 pacientes com abertura de protocolo de sepse **NÃO** teve uso de antibioticoterapia na unidade de pronto atendimento da Upa 24h **Giselle de Palhares**.

Cabe ressaltar que os dados foram extraídos das planilhas disponibilizadas no setor de Regulação na unidade para possíveis auditorias.

| INDICADOR - Nome | INDICADOR - Fórmula de Cálculo | Dados | Resultado | Meta/ REFERÊNCIA | Máximo de Pontos/ REFERÊNCIA EDITAL | Pontos Reais |
|--|---|-------|-----------|------------------|-------------------------------------|--------------|
| Início oportuno de antibioticoterapia na sepse | Soma do tempo em minutos entre o início do seguimento do protocolo de sepse pela equipe médica até o início da administração de antibiótico | 0 | 0 | 60 | 10 | 10 |
| | Soma de pacientes com seguimento de protocolo de sepse pela equipe médica | 0 | | | | |

2.10 – TOMOGRAFIAS SOLICITADAS EM PACIENTES COM SUSPEITO DE AVE

Foram realizadas avaliações referentes ao cumprimento das metas contratuais, de acordo com o Termo de Colaboração, celebrado entre a SMS **UPA 24 Horas – Giselle de Palhares Gouvea** e o IPCEP – Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional. Desta forma, consolidamos os seguintes dados apresentados abaixo conforme pontuação.

No mês de AGOSTO **do dia 16/08/2023 a 30/08/2023** obtivemos **01** pacientes que se adequaram ao critério do indicador relativo à abertura e solicitação de tomografia dentro do tempo estabelecido para suspeita de AVE.

Cabe ressaltar que os dados foram extraídos das planilhas disponibilizadas no setor de Regulação na unidade para possíveis auditorias.

| INDICADOR - Nome | INDICADOR - Fórmula de Cálculo | Dados | Resultado | Meta/ REFERÊNCIA | Máximo de Pontos/ REFERÊNCIA EDITAL | Pontos Reais |
|--|---|-------|-----------|------------------|-------------------------------------|--------------|
| Tomografias solicitadas em pacientes com suspeito de AVE | Soma do tempo, em minutos, entre a definição de suspeita de AVE Hiperagudo e a solicitação de TC no PEP | 55 | 55 | 30 | 5 | 0 |
| | Soma de pacientes com suspeita de AVE Hiperagudo | 1 | | | | |

2.11 – ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS COM A UNIDADE DE SAÚDE

Foram realizadas avaliações referentes ao cumprimento das metas contratuais, de acordo com o Termo de Colaboração, celebrado entre a SMS **UPA 24 Horas – Giselle de Palhares Gouvea** e o IPCEP – Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional. Desta forma, consolidamos os seguintes dados apresentados abaixo conforme pontuação.

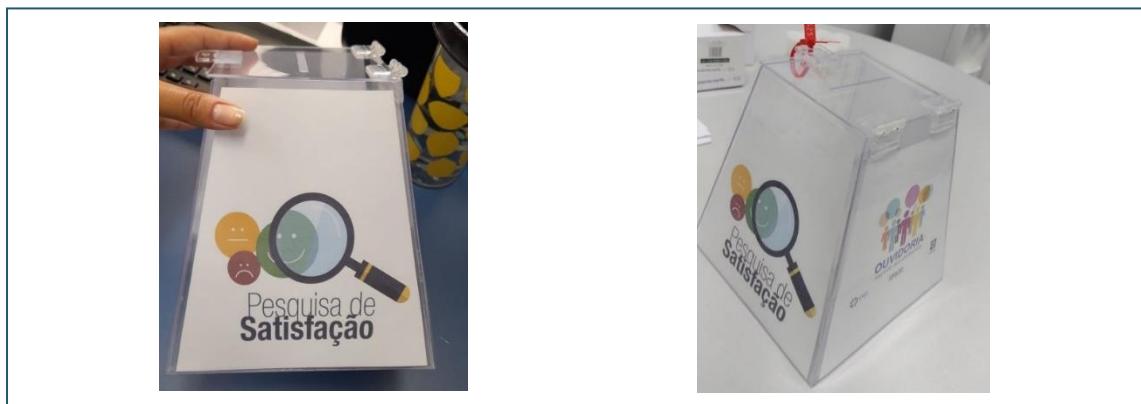
Na data 01/08/2023 foi aberta a caixa de Ouvidorias e sugestões sobre o Lacre nº **0000646**, foi constatado **82** pesquisas de satisfação, sendo **69** elogios e **13** reclamações. Em seguida a caixa de sugestões foi lacrada, sob o lacre nº **0000654**.

| INDICADOR - Nome | INDICADOR - Fórmula de Cálculo | Dados | Resultado | Meta/ REFERÊNCIA | Máximo de Pontos/ REFERÊNCIA EDITAL | Pontos Reais |
|--|---|-------|-----------|------------------|-------------------------------------|--------------|
| Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde | Soma do quantitativo de pesquisas de usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade + total de respostas realizadas no período | 82 | 4100% | 70% | 5 | |
| | total de respostas realizadas no período analisado | 2 | | | | 5 |

2.12 – RESOLUBILIDADE DA OUVIDORIA

Foram realizadas avaliações referentes ao cumprimento das metas contratuais, de acordo com o Termo de Colaboração, celebrado entre a SMS **UPA 24 Horas – Giselle de Palhares Gouvea** e o IPCEP – Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional. Desta forma, consolidamos os seguintes dados apresentados abaixo conforme pontuação.

Na data 01/08/2023 foi aberta a caixa de Ouvidorias e sugestões sobre o Lacre nº **0000644**, foi constatado **2** ouvidorias negativas, **69** ouvidorias positivas e **0** sugestões. Em seguida a caixa de sugestões foi lacrada, sob o lacre nº **0000656**.



| INDICADOR - Nome | INDICADOR - Fórmula de Cálculo | Dados | Resultado | Meta/ REFERÊNCIA | Máximo de Pontos/ REFERÊNCIA EDITAL | Pontos Reais |
|-----------------------------|---|-------|-----------|------------------|-------------------------------------|--------------|
| Resolubilidade da Ouvidoria | Soma de manifestações resolvidas | 2 | 100% | 90% | 5 | 5 |
| | Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas | 2 | | | | |

2.13 – PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Foram realizadas avaliações referentes ao cumprimento das metas contratuais, de acordo com o Termo de Colaboração, celebrado entre a SMS **UPA 24 Horas – Giselle de Palhares Gouveia** e o IPCEP – Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional. Desta forma, consolidamos os seguintes dados apresentados abaixo conforme pontuação.

No mês de **AGOSTO DE 2023**, não foram realizados Round de debates de casos pelas equipes assistenciais multiprofissionais, e foram 1 treinamento aos colaboradores.

| INDICADOR - Nome | INDICADOR - Fórmula de Cálculo | Dados | Resultado | Meta/ REFERÊNCIA | Máximo de Pontos/ REFERÊNCIA EDITAL | Pontos Reais |
|------------------------------|--|-------|-----------|------------------|-------------------------------------|--------------|
| Plano de Educação Permanente | Soma do Número de atividades realizadas | 1 | 100% | 80% | 5 | 5 |
| | soma do número atividades programadas no mês | 1 | | | | |

2.14 – ATENDIMENTOS MÉDICOS

Apresentamos os dados abaixo referente ao período 16/08/2023 a 31/08/2023 da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H Giselle de Palhares Gouvea** relacionadas ao Contrato de Gestão 030/2023.

| ATIVIDADE | META | VOLUME REALIZADO |
|--|--------|------------------|
| Produção Assistencial UPA Giselle de Palhares Gouvea | 10.125 | 3.077 |

Foram realizadas avaliações referentes ao cumprimento das metas contratuais, de acordo com o Termo de Colaboração, celebrado entre a SMS Gisele Palhares Gouveia e o IPCEP – Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional.

Cabe ressaltar que os dados foram extraídos do sistema Vitai disponível na íntegra na unidade para possíveis auditorias.

2.15 – RX

Apresentamos os dados abaixo referente ao período 16/08/2023 a 31/08/2023 da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H Giselle de Palhares Gouvea** relacionadas ao Contrato de Gestão 030/2023.

| ATIVIDADE | META | VOLUME REALIZADO |
|---|-------|------------------|
| Produção Assistencial SADT – Grupo 1 Raio X | 4.150 | 596 |

Foram realizadas avaliações referentes ao cumprimento das metas contratuais, de acordo com o Termo de Colaboração, celebrado entre a SMS Gisele Palhares Gouveia e o IPCEP – Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional.

2.16 – ULTRASSONAGRAFIA COM DOPPLER

A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H Giselle de Palhares Gouveia não dispõe deste exame.

2.17 – TELE-ECG ELETROCARDIOGRAMA (COM LIBERAÇÃO DE LAUDO PPOR ESPECIALISTA EM ATÉ 10 MINUTOS)

Foram realizadas avaliações referentes ao cumprimento das metas contratuais, de acordo com o Termo de Colaboração, celebrado entre a SMS Gisele Palhares Gouveia e o IPCEP – Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional.

| ATIVIDADE | META | VOLUME REALIZADO | TEMPO REALIZADO |
|--|------|------------------|-----------------|
| Produção Assistencial SADT – Grupo 2 Tele ECG (com liberação de laudo por especialista em até 10 min) | 900 | 224 | 5 min |

Foram realizadas avaliações referentes ao cumprimento das metas contratuais, de acordo com o Termo de Colaboração, celebrado entre a SMS Gisele Palhares Gouveia e o IPCEP – Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional.

2.18 – PRODUÇÃO ASSISTENCIAL ANÁLISES CLÍNICAS

Apresentamos os dados abaixo referente ao período 16/08/2023 a 31/08/2023 da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H Giselle de Palhares Gouveia relacionadas ao Contrato de Gestão 030/2023.

| ATIVIDADE | META | VOLUME REALIZADO |
|---|-------|------------------|
| Produção Assistencial Análises Clínicas | 4.500 | 2.149 |

Foram realizadas avaliações referentes ao cumprimento das metas contratuais, de acordo com o Termo de Colaboração, celebrado entre a SMS Gisele Palhares Gouveia e o IPCEP – Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional.

2.19 – TRAMBÓLISES REALIZADAS NO TRATAMENTO DO IAM COM SUPRA DE ST

Foram realizadas avaliações referentes ao cumprimento das metas contratuais, de acordo com o Termo de Colaboração, celebrado entre a SMS **UPA 24 Horas – Giselle de Palhares Gouvea** e o IPCEP – Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional. Desta forma, consolidamos os seguintes dados apresentados abaixo conforme pontuação.

No mês de **AGOSTO** do dia **16/08/2023 a 30/08/2023** tivemos **3** pacientes com abertura de protocolo de IAM sem supra de ST, 1 paciente com abertura de protocolo de IAM com supra de ST e 0 fez uso de trombolítico na unidade de pronto atendimento de **Dr Giselle de Palhares**.

Cabe ressaltar que os dados foram extraídos das planilhas disponibilizadas do setor de Regulação.

| INDICADOR - Nome | INDICADOR - Fórmula de Cálculo | Dados | Resultado | Meta/ REFERÊNCIA | Máximo de Pontos/ REFERÊNCIA EDITAL | Pontos Reais |
|---|---|-------|-----------|------------------|-------------------------------------|--------------|
| Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST. | Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolizados | 0 | | 100% | 5 | 0 |
| | Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis | 1 | 0% | | | |

3 – RELATÓRIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Relatório Administrativo - Estão resumidas as informações relativas à Aquisição de Bens Adquiridos, Relação de Outros Investimentos, Relação de Serviços Terceirizados e Recursos Humanos, cujos demonstrativos encontra-se disponíveis nos anexos.

Relatório Financeiro - Estão os controles utilizados para o acompanhamento do contrato de gestão, que visa assegurar condições para avaliação da correta execução financeira dos recursos repassados pela SEMUS/NOVA IGUAÇU. Compõe o relatório financeiro: o Fluxo de Caixa, Despesas Realizadas, Conciliação Bancária e Demonstrativo Contábil Operacional.

3.1 – RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS

| UNIDADE GERENCIADA: UPA DR ³ GISELE PALHARES GOUVEA OS RESPONSÁVEL: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS | | | | | | | | agosto/2023 | |
|--|--------------------------------|---------|-----------------------------------|---|--|------------------------------|----------------------|---------------------|------------------|
| Nº Controle Patrimonial OS | Nº Controle Patrimonial SES/RJ | Tipo(1) | NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO | | | Vida útil estimada (em anos) | Valor Unitário (R\$) | Motivo da Aquisição | Setor de Destino |
| | | | Total | 0 | | | R\$ - | - | |

(1) Veículo/Ambulâncias/Mobiliário/Equipamentos Médico-Hospitalares/Eqpto. Odontológicos/Eqpto. Informática/Eqpto. em Geral/ Eletrodomésticos/Outros bens duráveis. Todas as aquisições de bens permanentes deverão ser informadas à SES/RJ para incorporação ao seu patrimônio.

3.2 – RELAÇÃO DE OUTROS INVESTIMENTOS

| UNIDADE GERENCIADA: UPA DR ³ GISELE PALHARES GOUVEA O.S. RESPONSÁVEL: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP Outros Investimentos | | | | | | agosto/2023 | |
|--|-------------------|----------------------|-----------------------------------|---|-------|-------------|----------------------|
| Data Aquisição | Código da Despesa | Tipo de Investimento | NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO | | | Qtde. | Valor Unitário (R\$) |
| | | | Total | 0 | R\$ - | - | |

Código da Despesa é o código da planilha DESPESAS REALIZADAS associado ao investimento.

3.3 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

UNIDADE GERENCIADA: UPA DR^a GISELE PALHARES GOUVEA
 O.S. RESPONSÁVEL: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP
 CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

agosto/2023

| Serviço Contratado | Razão Social Contratado | CNPJ Contratado | Nº do Contrato | Unidade de Medida | Vigência do Contrato | | Valor do Contrato (R\$) (*) | | Competência |
|--|---|---------------------|----------------|-------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------------|-------------------|-------------|
| | | | | | Data Início | Data Término | Mesal Estimado | Valor Pago no Mês | |
| Locação e Manutenção CFTV | ASSEC RIO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA | 18.963.281/0001-43 | 075/2023 | POR EQUIPAMENTO | 16/08/2023 | 14/11/2023 | R\$ 5.800,00 | R\$ - | - |
| Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática | ASSEC RIO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA | 18.963.281/0001-43 | 077/2023 | POR EQUIPAMENTO | 16/08/2023 | 14/11/2023 | R\$ 15.200,00 | R\$ - | - |
| Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa D'água | ASSIS & SILVA DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA | 10.364.353/0001-24 | 078/2023 | FIXO - PERIÓDICO | 16/08/2023 | 14/11/2023 | R\$ 6.000,00 | R\$ - | - |
| Manutenção de Ar Condicionado | CLIMA CONFORT LTDA | 17.077.491/0001-71 | 080/2023 | POR EQUIPAMENTO | 16/08/2023 | 14/11/2023 | R\$ 9.000,00 | R\$ - | - |
| Alimentação | D'MESA COZINHA INDUSTRIAL LTDA | 39.503.137/0001-02 | 081/2023 | POR REFEIÇÃO | 16/08/2023 | 14/11/2023 | R\$ 50.000,00 | R\$ - | - |
| Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Radiológicos | FABRÍCIO OURIQUE DE OLIVEIRA 07195929760 (OR-OURIQUE RADIOLOGICA) | 19.565.807/0001-08 | 082/2023 | FIXO | 16/08/2023 | 14/11/2023 | R\$ 1.245,85 | R\$ - | - |
| Locação de Centrais de Oxigênio Manutenção Emergencial, Mensal e Recarga dos Cilindros | FORTE GASES COMERCIO LTDA | 22.729.278/0001-37 | 083/2023 | POR EQUIPAMENTO/RECARGA | 16/08/2023 | 14/11/2023 | R\$ 15.000,00 | R\$ - | - |
| Lavanderia Hospitalar | LAVIS LAVANDERIA EIRELLI | 30.364.993/0001-41 | 085/2023 | POR QUANTIDADE | 16/08/2023 | 14/11/2023 | R\$ 7.400,00 | R\$ - | - |
| Telemedicina | MDN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 50.452.720/0001-66 | 095/2023 | POR EXAME | 16/08/2023 | 14/11/2023 | R\$ 31.500,00 | R\$ - | - |
| Gestão Equipe Médica | MEDVIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 42.221.720/0001-27 | 087/2023 | POR HORAS | 16/08/2023 | 14/11/2023 | R\$ 650.000,00 | R\$ - | - |
| Locação de Digitalizador (CR) | MSTB MEIRA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA | 42.070.678/0001-43 | 088/2023 | POR QUANTIDADE | 16/08/2023 | 14/11/2023 | R\$ 5.000,00 | R\$ - | - |
| Engenharia Clínica Manutenção e Troca de Equipamentos | NARCOMINAS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA | 04.740.449/0001-47 | 089/2023 | FIXO | 16/08/2023 | 14/11/2023 | R\$ 17.000,00 | R\$ - | - |
| Locação e Manutenção de Bebedouros | ONORESOLUÇÕES HOSPITALARES | 41.372.134/0001-010 | 090/2023 | FIXO | 16/08/2023 | 14/11/2023 | R\$ 876,00 | R\$ - | - |
| Laboratório Emergencial e Mensal | PLURILABOR LABORATÓRIO LTDA | 40.955.794/0001-61 | 091/2023 | POR EXAME | 16/08/2023 | 14/11/2023 | R\$ 45.000,00 | R\$ - | - |
| Manutenção de Geradores | PROSEL DE IGUAÇU PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA | 05.246.620/0001-29 | 092/2023 | POR QUANTIDADE | 16/08/2023 | 14/11/2023 | R\$ 6.000,00 | R\$ - | - |
| Locação de Ambulância | RAWITEC COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES | 11.105.439/0001-10 | 093/2023 | FIXO | 16/08/2023 | 14/11/2023 | R\$ 3.000,00 | R\$ - | - |
| Locação de Equipamentos Clínicos da Ambulância | RAWITEC COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES | 11.105.439/0001-10 | 094/2023 | FIXO | 16/08/2023 | 14/11/2023 | R\$ 14.000,00 | R\$ - | - |
| Coleta, Armazenamento Temporário, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Residuos: Coleta de Resíduos Extraordinário e Infectante | SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA | 03.392.348/0009-17 | 086/2023 | POR QUANTIDADE | 16/08/2023 | 14/11/2023 | R\$ 3.000,00 | R\$ - | - |
| Software, Licença de Uso, Locação de Nobreak Suporte do Sistema 24h | VITAI SOLUÇÕES LTDA | 01.790.382/0001-67 | 097/2023 | FIXO | 16/08/2023 | 14/11/2023 | R\$ 9.976,00 | R\$ - | - |
| Gestão e Operação Logística: Controle e Gestão de Estoque, Almoxarifado e Farmácia | JEOVAJIREH GESTÃO DE ESTOQUE EM LOGÍSTICA BR LTDA - ZAMED LOGÍSTICA | 20.209.036/0001-97 | 098/2023 | FIXO | 16/08/2023 | 14/11/2023 | R\$ 18.000,00 | R\$ - | - |
| Total: | | | | | R\$ 912.997,85 | R\$ - | | | |

CONTRATOS RESCINDIDOS

| Serviço Contratado | Razão Social Contratado | CNPJ Contratado | Nº do Contrato | Unidade de Medida | Vigência do Contrato | | Valor do Contrato (R\$) (*) | | Competência |
|--------------------|--|-----------------|----------------|-------------------|----------------------|--------------|-----------------------------|-------------------|-------------|
| | | | | | Data Início | Data Término | Mesal Estimado | Valor Pago no Mês | |
| - | Não Houve Contratos Rescindidos no Período | - | - | - | - | - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |

(1) Nesta planilha devem ser listados todos os contratos ativos ou não, independente do mês de contratação.

(2) Para cada contrato deve ser enviado todo o processo seletivo, respeitando as normas previstas no regulamento de compras e contratações, elaborado por cada Organização Social.

(*) Na coluna mesal estimado deve ser inserido o valor mensal e na coluna subsequente o valor pago do mês.

3.4 – RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS



RELAÇÃO DE DIRIGENTES E COLABORADORES COM REMUNERAÇÃO TOTAL

| CARGO | UNIDADE | CARGA HORÁRIA | TOTAL_PROVENTOS |
|---------------------------|--------------------------------|---------------|-----------------|
| SUPERVISOR ADMINISTRATIVO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 1.000,00 |
| GERENTE ADMINISTRATIVO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 200 | R\$ 5.000,00 |
| AUXILIAR DE INFORMATICA | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 200 | R\$ 838,29 |
| RECEPCIONISTA | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 727,54 |
| SUPERVISOR ADMINISTRATIVO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 1.000,00 |
| RECEPCIONISTA | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 757,45 |
| AUXILIAR DE MANUTENCAO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 200 | R\$ 808,38 |
| RECEPCIONISTA | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 757,45 |
| SUPERVISOR ADMINISTRATIVO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 1.000,00 |
| AUXILIAR DE RH | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 200 | R\$ 808,38 |
| RECEPCIONISTA | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 757,45 |
| RECEPCIONISTA | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 787,36 |
| RECEPCIONISTA | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 727,54 |
| RECEPCIONISTA | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 757,45 |
| RECEPCIONISTA | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 727,54 |
| ALMOXARIFE | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 808,38 |
| ALMOXARIFE | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 808,38 |
| ALMOXARIFE | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 808,38 |
| ALMOXARIFE | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 200 | R\$ 898,20 |
| FARMACEUTICO RT | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 1.895,38 |
| FARMACEUTICO RT | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 1.895,38 |
| FARMACEUTICO RT | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 1.895,38 |
| FARMACEUTICO RT | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 1.895,38 |
| MAQUEIRO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 889,45 |
| MAQUEIRO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 859,54 |
| MAQUEIRO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 859,54 |
| MAQUEIRO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 859,54 |
| MAQUEIRO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 919,36 |
| MAQUEIRO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 919,36 |
| MAQUEIRO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 889,45 |
| MAQUEIRO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 859,54 |
| ASSISTENTE SOCIAL | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 120 | R\$ 2.027,38 |
| ASSISTENTE SOCIAL | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 120 | R\$ 2.027,38 |
| ASSISTENTE SOCIAL | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 120 | R\$ 2.027,38 |
| ASSISTENTE SOCIAL | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 120 | R\$ 2.027,38 |
| ASSISTENTE SOCIAL | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 120 | R\$ 2.027,38 |
| TECNICO DE ENFERMAGEM | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 1.492,23 |
| TECNICO DE ENFERMAGEM | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 1.492,23 |
| TECNICO DE ENFERMAGEM | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 1.492,23 |
| ENFERMEIRO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 2.075,18 |
| ENFERMEIRO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 2.075,18 |
| TECNICO DE ENFERMAGEM | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 1.492,23 |
| TECNICO DE ENFERMAGEM | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 1.492,23 |
| TECNICO DE ENFERMAGEM | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 1.492,23 |
| ENFERMEIRO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 2.075,18 |
| TECNICO DE ENFERMAGEM | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 1.492,23 |
| TECNICO DE ENFERMAGEM | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 1.492,23 |
| TECNICO DE ENFERMAGEM | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 1.492,23 |
| ENFERMEIRO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 2.075,18 |
| ENFERMEIRO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 2.075,18 |
| TECNICO DE ENFERMAGEM | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 1.492,23 |
| ENFERMEIRO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 2.075,18 |
| ENFERMEIRO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 2.075,18 |
| ENFERMEIRO | UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | 180 | R\$ 2.075,18 |





3.5 – FOLHA DE PAGAMENTO



UEFA - DR GISELE PALHARES GOUVEA
ALVARO GONCALVES 103 Nova Iguaçu RJ
33.981.408/0004-93 Comp: 08/2023 Cx: 0 Per: 2

FOLHA ANALITICA
UPA - DR GISELE PALHARES GOUVEA

V.12.1.2209.230
Emissão: 05/09/2023 20:03:13
Seção: 04.003

| TOTAL GERAL | | | | | | | | | |
|---------------------------------|----------------------------|-------------------------------|----------|------------|--------------------------------|------------------|------|--------|------------|
| Cod | Descrição | N.F. | Ref | Valor | Cod | Descrição | N.F. | Ref | Valor |
| 0002 | SALARIO BASE | 104 | 1.560,00 | 149.874,82 | 0003 | I.N.S.S. | 104 | 0,00 | 12.682,09 |
| UU05 | SALARIO FAMILIA | 10 | 13,00 | 388,83 | UU04 | IT.R.F. | 1 | 0,00 | 312,28 |
| 0022 | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 81 | 1.620,00 | 10.692,00 | 0205 | VALE TRANSPORTE | 16 | 859,52 | 859,52 |
| 0453 | PGTO DE VALE TRANSPORTE | 16 | 1.259,20 | 1.259,20 | 0441 | SEGURO DE VIDA | 104 | 0,00 | 298,48 |
| | | | | | 0442 | VALE COMBUSTIVEL | 1 | 0,00 | 100,00 |
| Base IRRF PLR Anual | 0,00 | Descontos | | 14.252,37 | Líquido | | | | 147.962,48 |
| Proventos | 162.214,85 | INSS Empresa | | 0,00 | Base IRRF | | | | 160.566,82 |
| FGTS Dep. | 12.845,35 | INSS SAT | | 0,00 | Base IRRF 13° | | | | 0,00 |
| FGTS 13° Dep. | 0,00 | INSS Terceiro | | 0,00 | Base IRRF Férias | | | | 0,00 |
| FGTS Dep. (SEFIP) | 12.845,35 | INSS Total (Emp+SAT+Terc) | | 0,00 | Base IRRF PLR | | | | 0,00 |
| FGTS 13° Dep. (SEFIP) | 0,00 | INSS SAT Ajustado | | 0,00 | Base Sal. Fam. | | | | 160.566,82 |
| FGTS Rescisão (SEFIP) | 0,00 | INSS (Emp+SAT_Ajust+Terc) | | 0,00 | Num. Depend. IRRF | | | | 44,00 |
| FGTS 13° Rescisão (SEFIP) | 0,00 | INSS Segurado | | 12.682,09 | Fórmula 1 | | | | 0,00 |
| FGTS Menor Apr. (SEFIP) | 0,00 | Estorno INSS | | 0,00 | Fórmula 2 | | | | 0,00 |
| FGTS 13° Menor Apr. (SEFIP) | 0,00 | Base INSS - GPS | | 160.566,82 | Fórmula 3 | | | | 0,00 |
| FGTS Verde e Amarelo | 0,00 | Ded. Base INSS Verde/Amar. | | 0,00 | Fórmula 4 | | | | 0,00 |
| FGTS 13° Verde e Amarelo | 0,00 | Ded. Base INSS 13 Ver.Ama. | | 0,00 | Fórmula 5 | | | | 0,00 |
| FGTS Ant. Verde e Amarelo | 0,00 | Base INSS - Envelope | | 160.566,82 | Fórmula 6 | | | | 0,00 |
| FGTS 13° Ant. Verde/Amar. | 0,00 | Base INSS 13° - GPS | | 0,00 | Fórmula 7 | | | | 0,00 |
| Base FGTS | 160.566,82 | Base INSS 13° - Envelope | | 0,00 | Fórmula 8 | | | | 0,00 |
| Base FGTS 13° | 0,00 | Base INSS Ac. Teto | | 0,00 | Fórmula 9 | | | | 0,00 |
| Base FGTS (SEFIP) | 160.566,82 | Base INSS Ac. Teto 13° | | 0,00 | Fórmula 10 | | | | 0,00 |
| Base FGTS 13° (SEFIP) | 0,00 | Base INSS 15 Anos | | 0,00 | Fórmula 11 | | | | 0,00 |
| Base FGTS Menor Apr.(SEFIP) | 0,00 | Base INSS 13° 15 Anos | | 0,00 | Fórmula 12 | | | | 0,00 |
| Base FGTS 13° Menor Apr.(SEFIP) | 0,00 | Base INSS 20 Anos | | 0,00 | Fórmula 13 | | | | 0,00 |
| Base FGTS Verde e Amarelo | 0,00 | Base INSS 13° 20 Anos | | 0,00 | Fórmula 14 | | | | 0,00 |
| Base FGTS 13° Verde/Amar. | 0,00 | Base INSS 25 Anos | | 0,00 | Fórmula 15 | | | | 0,00 |
| Base FGTS 13° Ant. Verd.Am. | 0,00 | Base INSS 13° 25 Anos | | 0,00 | | | | | |
| Base FGTS Afast. | 0,00 | Base INSS N Exp. Risco | | 160.566,82 | | | | | |
| Base FGTS Ativos | 160.566,82 | Base INSS 13° N Exp. Risco | | 0,00 | | | | | |
| Base FGTS 13° Ativos | 0,00 | Base INSS Auton. | | 0,00 | | | | | |
| Base FGTS Demitidos | 0,00 | Base INSS Pro-Labore | | 0,00 | | | | | |
| Base FGTS 13° Demitidos | 0,00 | | | | | | | | |
| Base FGTS Resc.(SEFIP) | 0,00 | | | | | | | | |
| Base FGTS 13° Resc.(SEFIP) | 0,00 | | | | | | | | |
| Base FGTS Ant. Verde/Amar. | 0,00 | | | | | | | | |
| Total de Funcionários | 104 | Ativos | | | 104 | Demitidos | | | 0 |
| Serv. Militar | 0 | Af. Previdência | | 0 | Aviso Prévio | | | | 0 |
| Férias | 0 | Af. Ac. Trabalho | | 0 | Licença sem Venceto | | | | 0 |
| Outros | 0 | Licença Remunerada | | 0 | C/ Dem. no mês | | | | 0 |
| Licença Paternidade | 0 | Transf. no Mês | | 0 | C/ Resc. Compl. | | | | 0 |
| Apos. Invalidez | 0 | Recesso Remunerado de Estágio | | 0 | Licença Maternidade | | | | 0 |
| Contrato de Trabalho Suspens | 0 | Doença Ocupacional | | 0 | Licença Mater. Compl. 180 dias | | | | 0 |
| Admissão Próximo Mês | 0 | | | | | | | | |

3.6 – FLUXO DE CAIXA

| UNIDADE GERENCIADA: UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | | agosto/2023 |
|--|--|-------------|
| O.S. RESPONSÁVEL: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP | | |
| FLUXO DE CAIXA | | |
| A - SALDO FINANCEIRO NO MÊS ANTERIOR | | (R\$) VALOR |
| 0,00 | | |
| RECEITAS | | |
| Contrato de Gestão | | 0,00 |
| Receitas Financeiras | | 0,00 |
| Outras Receitas | | 0,00 |
| B - TOTAL DE RECEITAS | | 0,00 |
| DESPESAS | | |
| Pessoal | | 0,00 |
| Material de Consumo | | 0,00 |
| Serviços de Terceiros | | 0,00 |
| Taxas/Impostos/Contribuições | | 0,00 |
| Serviços Públicos | | 0,00 |
| Despesas Bancárias | | 0,00 |
| Outras Despesas Operacionais | | 0,00 |
| Investimentos | | 0,00 |
| C - TOTAL DE DESPESAS | | 0,00 |
| SALDO MENSAL FINAL (A)+(B)-(C) | | 0,00 |
| D - SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL PARA O PERÍODO SEGUINTE | | |
| D1 - Saldo em C/C e Aplicações Financeiras | | 0,00 |
| D2 - Fundo Fixo de Caixa (Caixa Pequena) | | 0,00 |
| D3 - Avisos de Créditos não Lançados nos Extratos Bancários | | 0,00 |
| D4 - Cheques Emitidos e não Descontados | | 0,00 |
| D5 - Avisos de Débitos não Lançados nos Extratos Bancários | | 0,00 |
| TOTAL (D1+D2+D3-D4-D5) | | 0,00 |

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO

3.7 – DESPESAS REALIZADAS

| UNIDADE GERENCIADA: UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | | agosto/2023 |
|--|---------|-------------|
| O.S. RESPONSÁVEL: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP | | |
| DESPESAS REALIZADAS | | |
| Código | Despesa | Valor (R\$) |
| 1 PESSOAL | | 0,00 |
| 01.01 SALARIO | | 0,00 |
| 01.01.01 FOLHA NORMAL | | 0,00 |
| 01.01.02 13º SALÁRIO | | 0,00 |
| 01.01.03 FÉRIAS | | 0,00 |
| 01.01.04 ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO | | 0,00 |
| 01.01.05 GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS | | 0,00 |
| 01.01.06 ADICIONAL 1/3 DE FÉRIAS | | 0,00 |
| 01.01.07 HORAS EXTRAS | | 0,00 |
| 01.01.08 PENSÃO ALIMENTÍCIA | | 0,00 |
| 01.01.99 OUTRAS VANTAGENS | | 0,00 |
| 01.02 BENEFÍCIOS | | 0,00 |
| 01.02.01 VALE TRANSPORTE | | 0,00 |
| 01.02.02 CESTA BÁSICA | | 0,00 |
| 01.02.03 CONVÊNIOS | | 0,00 |
| 01.02.04 VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO | | 0,00 |
| 01.02.99 OUTROS BENEFÍCIOS | | 0,00 |
| 01.03 ENCARGOS e CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 |
| 01.03.01 FGTS | | 0,00 |
| 01.03.02 IRRF | | 0,00 |
| 01.03.03 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA-INSS | | 0,00 |
| 01.03.04 RESCISÕES | | 0,00 |
| 01.03.99 OUTROS ENCARGOS e CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 |
| 01.04 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL | | 0,00 |
| 01.04.01 PAGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS | | 0,00 |
| 01.04.02 PAGAMENTO DE RESIDENTES | | 0,00 |
| 01.04.03 ACORDO JUDICIAL | | 0,00 |
| 01.04.99 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL | | 0,00 |
| 02 MATERIAL DE ESCRITÓRIO/PAPÉIS EM GERAL/ IMPRESSOS | | 0,00 |
| 02.01.01 MATERIAL DE ESCRITÓRIO/PAPÉIS EM GERAL/ IMPRESSOS | | 0,00 |
| 02.02 MATERIAL DE INFORMÁTICA | | 0,00 |
| 02.02.01 MATERIAL DE INFORMÁTICA | | 0,00 |
| 02.03 PEÇAS e MATERIAIS MANUTENÇÃO | | 0,00 |
| 02.03.01 PARA MANUTENÇÃO PREDIAL | | 0,00 |
| 02.03.02 PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL | | 0,00 |
| 02.03.03 PARA EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA | | 0,00 |
| 02.03.04 FERRAMENTAS AVULSAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ | | 0,00 |
| 02.04 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 0,00 |
| 02.04.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 0,00 |
| 02.05 MATERIAL DE LIMPEZA | | 0,00 |
| 02.05.01 MATERIAL DE LIMPEZA | | 0,00 |
| 02.06 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | 0,00 |
| 02.06.01 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | 0,00 |
| 02.07 MATERIAL MÉDICO/ODONTOLÓGICO/LABORATORIAL | | 0,00 |
| 02.07.01 MEDICAMENTOS e INSUMOS FARMACÊUTICOS | | 0,00 |
| 02.07.02 GASES MEDICINAIS (FORNECIMENTO) | | 0,00 |
| 02.07.03 MATERIAIS HOSPITALARES MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS/LABORATORIAIS | | 0,00 |
| 02.08 MATERIAL EDUCATIVO/ESPORTIVO/CULTURAL | | 0,00 |
| 02.08.01 MATERIAL EDUCATIVO/ESPORTIVO/CULTURAL | | 0,00 |
| 02.09 PUBLICAÇÕES EM GERAL | | 0,00 |
| 02.09.01 PUBLICAÇÕES EM GERAL | | 0,00 |
| 02.10 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | | 0,00 |
| 02.10.01 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | | 0,00 |
| 02.11 VESTUÁRIO E UNIFORMES | | 0,00 |
| 02.11.01 VESTUÁRIO E UNIFORMES | | 0,00 |
| 02.99 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | | 0,00 |
| 02.99.01 OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO | | 0,00 |

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO

| | | |
|----------|---|-------------|
| 3 | SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0,00 |
| 03.01 | SERVIÇOS-MANUTENÇÃO PREDIAL | 0,00 |
| 03.01.01 | REPAROS/ADAPTAÇÕES/CONSERTOS EM GERAL | 0,00 |
| 03.01.02 | SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO | 0,00 |
| 03.02 | SERVIÇOS-MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS EM GERAL | 0,00 |
| 03.02.01 | SERVIÇOS-MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS EM GERAL | 0,00 |
| 03.03 | SERVIÇOS-MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 0,00 |
| 03.03.01 | SERVIÇOS-MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 0,00 |
| 03.04 | SERVIÇOS-MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 0,00 |
| 03.04.01 | SERVIÇOS-MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 0,00 |
| 03.05 | SERVIÇOS LABORATORIAIS | 0,00 |
| 03.05.01 | SERVIÇOS LABORATORIAIS | 0,00 |
| 03.06 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS/AMBULÂNCIA | 0,00 |
| 03.06.01 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL | 0,00 |
| 03.06.02 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 0,00 |
| 03.06.03 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS | 0,00 |
| 03.06.04 | LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA | 0,00 |
| 03.07 | LOCAÇÃO PREDIAL | 0,00 |
| 03.07.01 | LOCAÇÃO PREDIAL | 0,00 |
| 03.08 | LOCAÇÃO CILINDROS GASES MEDICINAIS | 0,00 |
| 03.08.01 | LOCAÇÃO CILINDROS GASES MEDICINAIS | 0,00 |
| 03.09 | LIMPEZA | 0,00 |
| 03.09.01 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO | 0,00 |
| 03.09.02 | SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES | 0,00 |
| 03.10 | SEGURANÇA e VIGILÂNCIA | 0,00 |
| 03.10.01 | SERVIÇOS DE SEGURANÇA e VIGILÂNCIA | 0,00 |
| 03.13 | INTERNET | 0,00 |
| 03.13.01 | INTERNET | 0,00 |
| 03.14 | OUTROS SERVIÇOS DE INTERNET | 0,00 |
| 03.14.01 | OUTROS SERVIÇOS DE INTERNET | 0,00 |
| 03.15 | CURSOS | 0,00 |
| 03.15.01 | CURSOS | 0,00 |
| 03.16 | ALUGARIA | 0,00 |
| 03.17 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS | 0,00 |
| 03.17.01 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PESSOA JURÍDICA | 0,00 |
| 03.17.02 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PESSOA FÍSICA | 0,00 |
| 03.18 | SEGUROS | 0,00 |
| 03.18.01 | SEGUROS | 0,00 |
| 03.19 | CONDOMÍNIO | 0,00 |
| 03.19.01 | CONDOMÍNIO | 0,00 |
| 03.20 | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS | 0,00 |
| 03.20.01 | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS | 0,00 |
| 03.21 | DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E TRANSPORTE | 0,00 |
| 03.21.01 | REGIME DE QUILOMETRAGEM | 0,00 |
| 03.21.02 | PEDÁGIO | 0,00 |
| 03.21.03 | PASSAGENS AÉREAS | 0,00 |
| 03.21.04 | PASSAGENS RODOVIÁRIAS | 0,00 |
| 03.21.05 | DESPESAS COM TÁXI | 0,00 |
| 03.21.06 | FRETE | 0,00 |
| 03.21.99 | OUTRAS DESPESAS COM TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO | 0,00 |
| 03.22 | DESPESAS COM HOSPEDAGEM e ALIMENTAÇÃO | 0,00 |
| 03.22.01 | DESPESAS COM HOSPEDAGEM e ALIMENTAÇÃO | 0,00 |
| 03.23 | DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 0,00 |
| 03.23.01 | DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 0,00 |
| 03.24 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 0,00 |
| 03.24.01 | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | 0,00 |
| 03.26 | SERVIÇOS ASSISTENCIAIS | 0,00 |
| 03.26.01 | SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PESSOA JURÍDICA | 0,00 |
| 03.26.02 | SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PESSOA FÍSICA | 0,00 |
| 03.27 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 0,00 |
| 03.27.01 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 0,00 |
| 03.28 | SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS | 0,00 |

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO

| | | |
|---|--|------|
| 03.28.01 | SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS | 0,00 |
| 03.29 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 0,00 |
| 03.29.01 | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | 0,00 |
| 03.99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0,00 |
| 03.99.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0,00 |
| 4 TAXAS/ IMPOSTOS/ CONTRIBUIÇÕES | | 0,00 |
| 04.01 | ISS | 0,00 |
| 04.01.01 | ISS | 0,00 |
| 04.02 | PIS/COFINS/CSLL | 0,00 |
| 04.02.01 | PIS/COFINS/CSLL | 0,00 |
| 04.03 | INSS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 |
| 04.03.01 | INSS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 |
| 04.04 | IR SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 |
| 04.04.01 | IR SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 |
| 04.05 | IPTU | 0,00 |
| 04.05.01 | IPTU | 0,00 |
| 04.06 | IPVA | 0,00 |
| 04.06.01 | IPVA | 0,00 |
| 04.08 | TAXA DE INCÊNDIO | 0,00 |
| 04.08.01 | TAXA DE INCÊNDIO | 0,00 |
| 04.99 | OUTRAS TAXAS/IMPOSTOS/ CONTRIBUIÇÕES | 0,00 |
| 04.99.01 | OUTRAS TAXAS/IMPOSTOS/ CONTRIBUIÇÕES | 0,00 |
| 5 SERVIÇOS PÚBLICOS | | 0,00 |
| 05.01 | ÁGUA | 0,00 |
| 05.01.01 | ÁGUA | 0,00 |
| 05.02 | ENERGIA ELÉTRICA | 0,00 |
| 05.02.01 | ENERGIA ELÉTRICA | 0,00 |
| 05.03 | GÁS | 0,00 |
| 05.03.01 | GÁS | 0,00 |
| 05.04 | TELEFONIA FIXA | 0,00 |
| 05.04.01 | TELEFONIA FIXA | 0,00 |
| 05.05 | TELEFONIA | 0,00 |
| 05.05.01 | TELEFONIA | 0,00 |
| 05.06 | TELEFONIA VIA RÁDIO | 0,00 |
| 05.07 | CORREIO | 0,00 |
| 05.07.01 | CORREIO | 0,00 |
| 6 DESPESAS BANCÁRIAS | | 0,00 |
| 06.01 | TARIFAS | 0,00 |
| 06.01.01 | TARIFAS | 0,00 |
| 06.01.02 | JUROS | 0,00 |
| 06.01.03 | MULTA | 0,00 |
| 06.02 PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS | | 0,00 |
| 06.02.01 | PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 |
| 06.05 | EMPRÉSTIMO ENTRE PROJETOS | 0,00 |
| 06.05.01 | EMPRÉSTIMO ENTRE PROJETOS | 0,00 |
| 06.99 | OUTRAS DESPESAS BANCÁRIAS | 0,00 |
| 06.99.01 | OUTRAS DESPESAS BANCÁRIAS | 0,00 |
| 7 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | 0,00 |
| 07.01 | PREMIAÇÕES CULTURAIS/ ARTÍSTICA/ CIENTÍFICAS/DESPORTIVAS | 0,00 |
| 07.01.01 | PREMIAÇÕES CULTURAIS/ ARTÍSTICA/ CIENTÍFICAS/DESPORTIVAS | 0,00 |
| 07.02 | MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0,00 |
| 07.02.01 | MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0,00 |
| 07.03 | RATEIO DAS DESPESAS DA SEDE DA CONTRATADA | 0,00 |
| 07.03.01 | RATEIO DAS DESPESAS DA SEDE DA CONTRATADA | 0,00 |
| 07.99 | OUTRAS | 0,00 |
| 07.99.01 | OUTRAS | 0,00 |
| 07.99.02 | EMPRÉSTIMO ENTRE PROJETOS | 0,00 |
| 07.99.03 | REEMBOLSO | 0,00 |
| 07.99.04 | SAQUE | 0,00 |
| 07.99.05 | PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 |
| 07.99.06 | PAGAMENTO INDEVIDO | 0,00 |
| 8 INVESTIMENTOS | | 0,00 |
| 08.01 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0,00 |
| 08.01.01 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0,00 |
| 08.02 | EQUIPAMENTOS | 0,00 |
| 08.02.01 | EQUIPAMENTOS DIVERSOS | 0,00 |
| 08.02.02 | EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES | 0,00 |
| 08.02.03 | EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 0,00 |
| 08.03 | MOBILIÁRIO | 0,00 |
| 08.03.01 | MOBILIÁRIO | 0,00 |
| 08.04 | AMBULÂNCIAS | 0,00 |
| 08.05 | INTANGÍVEL (DIREITO E USO) | 0,00 |
| 08.05.01 | INTANGÍVEL (DIREITO E USO) | 0,00 |
| 08.99 | OUTROS BENS DURÁVEIS | 0,00 |
| 08.99.01 | OUTROS BENS DURÁVEIS | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 |

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO



3.8 – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**UNIDADE GERENCIADA: UPA DR^a GISELE PALHARES GOUVEA
O.S. RESPONSÁVEL: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

agosto/2023

BANCO: BRADESCO

CONTA CORRENTE N°: 38479-8

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Agosto de 2023.

A - SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM 01/08/2023 a 31/08/2023

| DESCRÍÇÃO | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|-------------|
| A1 - Saldo em Conta Corrente | - |
| A2 - Saldo em Aplicações Financeiras | - |
| A3 - TOTAL | 0,00 |

B - AVISOS DE CRÉDITO NÃO LANÇADOS NO EXTRATO

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO

C - CHEQUES

| DATA | | VALOR (R\$) |
|------|------------|-------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | C1 - TOTAL | 0,00 |

D - AVISOS DE DÉBITO NÃO LANÇADOS NO EXTRATO

| DATA | Nº | | VALOR (R\$) |
|------------|----|--|-------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| D1 - TOTAL | | | 0,00 |

E- SALDO CONTÁBIL (A3+B1-C1-D1)

0,00

3.9 – DEMONSTRATIVO CONTÁBIL OPERACIONAL

| | |
|--|--------------------|
| UNIDADE GERENCIADA: UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA | <i>agosto/2023</i> |
| O.S. RESPONSÁVEL: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP | |
| DEMONSTRATIVO CONTÁBIL OPERACIONAL | |
| Regime de Competência | |
| A = SALDO ACUMULADO ANTERIOR | |
| Receitas Operacionais | |
| Repasso Contrato de Gestão (Parte Fixa) | 333.493,89 |
| Repasso Contrato de Gestão (Parte Variável) | 0,00 |
| Repasso Termo Aditivo - adicional (Custeio) | 0,00 |
| Repasso Termo Aditivo - adicional (Investimento) | 0,00 |
| Sub-Total (1) | 333.493,89 |
| Resultado de Aplicação Financeira | 0,00 |
| Reembolso de Despesas | 0,00 |
| Obtenção de Recursos Externos à SES/RJ | 0,00 |
| Outras Receitas | 0,00 |
| Sub-Total(2) | - |
| B = Total das Receitas (1) + (2) | 333.493,89 |
| Despesas CUSTEIO | |
| Salários | 225.501,62 |
| Benefícios | 502,71 |
| Encargos e Contribuições | 18.159,51 |
| Indenizações e Avisos Prévios (Rescisões) | 0,00 |
| Provisões (13º + Férias) | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal | 42.634,20 |
| Sub-Total (3) | 286.798,04 |
| Materiais de Consumo (4) | 46.695,85 |
| Serviços de Terceiros (5) | 0,00 |
| Serviços Públicos (6) | 0,00 |
| Tributárias/Financeiras (7) | 0,00 |
| Outras Despesas Operacionais (8) | 0,00 |
| C = Total das Despesas CUSTEIO (3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8) | 333.493,89 |
| Despesas INVESTIMENTO | |
| Equipamentos | 0,00 |
| Móveis e Utensílios | 0,00 |
| Obras e Instalações | 0,00 |
| Intangível (Direito e uso) | 0,00 |
| Veículos | 0,00 |
| D = Total Despesas Investimento | 0,00 |
| E = TOTAL GERAL DE DESPESAS (C+D) | 333.493,89 |
| F = SALDO ACUMULADO ATUAL (A+B-E) | 0,00 |



3.10 – RATEIO DESPESAS DA SEDE

UNIDADE GERENCIADA: UPA DRª GISELE PALHARES GOUVEA

agosto/2023

O.S. RESPONSÁVEL: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP

Rateio das Despesas da Sede da Contratada

| Natureza da Despesa | Valor Total | Rateio | Observação |
|--|-------------|----------|------------------------------------|
| NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO | | | |
| TOTAL | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | NAO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO. |

*Critério de rateio - Número de Colaboradores (Folha Agosto/2023)

* O valor a ser custeado por cada um dos Contratos de Gestão relativos à despesa que venha a ser rateada será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

A) FÓRMULA 01: $C_1 + C_2 + \dots + C_{n-1} + C_n = VSC$

B) FÓRMULA 02: $C = RC \cdot VSC$

 VSC

C) FÓRMULA 03: $RC \times VDR = VCC$

Onde:

C = Valor Mensal do Contrato ou Convênio da competência da despesa

VSC = Valor da Soma dos Contratos ou Convênios

RC = Razão entre o Valor Mensal do Contrato ou Convênio e o valor da soma dos Contratos ou Convênios

VDR = Valor da Despesa Rateada

VCC = Valor referente à despesa rateada a ser custeado pelo contrato ou Convênio

3.11 – EXTRATO BANCÁRIO

3.11.1 – EXTRATO CC



Extrato Mensal / Por Período

INSTITUTO DE PSICOL C. E. PROFISSIONAL | CNPJ: 033.981.408/0004-93

Nome do usuário: JAMILLE SILVA BESSA

Data da operação: 04/09/2023 - 09h49

| Agência Conta | Total Disponível (R\$) | Total (R\$) |
|-------------------|------------------------|-------------|
| 01631 0038479-8 | 0,00 | 0,00 |

Extrato de: Ag: 1631 | CC: 0038479-8 | Entre 01/08/2023 e 31/08/2023

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Os dados acima têm como base 04/09/2023 às 09h49 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

3.11.2 – EXTRATO CP



Extrato Mensal / Por Período

INSTITUTO DE PSICOL C. E. PROFISSIONAL | CNPJ: 033.981.408/0004-93

Nome do usuário: JAMILLE SILVA BESSA

Data da operação: 04/09/2023 - 09h50

| Agência Conta | Total Disponível (R\$) | Total (R\$) |
|-------------------|------------------------|-------------|
| 01631 0038479-8 | 0,00 | 0,00 |

Extrato de: Ag: 1631 | CP: 0038479-8 | Entre 01/08/2023 e 31/08/2023

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMP.WSE.0004)

Os dados acima têm como base 04/09/2023 às 09h50 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMP.WSE.0004)

3.12 – BALANÇETE

| UPA 24H – DRº GISELE PALHARES GOUVEA (00057) | | MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP | | | |
|---|-------|------------------------------|--------------|---------------|-------------|
| Balancete Analítico de 01/08/2023 até 31/08/2023 | | | | | |
| Descrição | | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
| [1]ATIVO | | | | | |
| [1.1]CIRCULANTE | | | | | |
| [1.1.02]DIREITOS A RECEBER | | | | | |
| [1.1.02.02]VERBAS GOVERNAMENTAIS | | | | | |
| [8228]RECURSO A RECEBER UPA - DRA GISELE GOUVÉA | 0,00D | 906.423,02 | 0,00 | 906.423,02D | |
| =VERBAS GOVERNAMENTAIS | 0,00D | 906.423,02 | 0,00 | 906.423,02D | |
| =DIREITOS A RECEBER | 0,00D | 906.423,02 | 0,00 | 906.423,02D | |
| [1546]ESTOQUE DE TERCEIROS | | | | | |
| [8123]ESTOQUE DE TERCEIROS UPA - DRA GISELE GOUVÉA | 0,00 | 102.161,85 | 0,00 | 102.161,85D | |
| =ESTOQUE DE TERCEIROS UPA - DRA GISELE GOUVÉA | 0,00 | 102.161,85 | 0,00 | 102.161,85D | |
| =ESTOQUE DE TERCEIROS | 0,00D | 102.161,85 | 0,00 | 102.161,85D | |
| [21032210]ANTECIPAÇÕES TRABALHISTAS | | | | | |
| [11021]SALÁRIO FAMÍLIA | 0,00 | 388,83 | 388,83 | 0,00 | |
| =ANTECIPAÇÕES TRABALHISTAS | 0,00D | 388,83 | 388,83 | 0,00D | |
| =Total - CIRCULANTE | 0,00 | 1.008.973,70 | 388,83 | 1.008.584,87D | |
| =Total - ATIVO | 0,00 | 1.008.973,70 | 388,83 | 1.008.584,87D | |
| (XXXXX) | | | | | |
| UPA 24H – DRº GISELE PALHARES GOUVEA (00057) | | MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP | | | |
| Balancete Analítico de 01/08/2023 até 31/08/2023 | | | | | |
| Descrição | | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
| [2]PASSIVO | | | | | |
| [2.1]CIRCULANTE | | | | | |
| [2.1.01]SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA A PAGAR | | | | | |
| [2105]AUTÔNOMO A PAGAR | 0,00 | 0,00 | 33.254,21 | 33.254,21C | |
| [2109]FGTS A PAGAR | 0,00 | 0,00 | 12.845,35 | 12.845,35C | |
| [2110]INSS A PAGAR | 0,00 | 388,83 | 21.094,40 | 20.705,57C | |
| [2112]SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 0,00C | 0,00 | 146.587,62 | 146.587,62C | |
| =SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA A PAGAR | 0,00C | 388,83 | 213.781,58 | 213.392,75C | |
| [2.1.02]IMPOSTOS A RECOLHER | | | | | |
| [2131]IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER | 0,00C | 0,00 | 1.664,10 | 1.664,10C | |
| =IMPOSTOS A RECOLHER | 0,00 | 0,00 | 1.664,10 | 1.664,10C | |
| [2.1.03]OBIGAÇÕES DIVERSAS | | | | | |
| [154623]ESTOQUE DE TERCEIROS | | | | | |
| [8186]ESTOQUE DE TERCEIROS UPA - DRA GISELE GOUVÉA | 0,00 | 0,00 | 102.161,85 | 102.161,85C | |
| [8207]ESTOQUE DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E OUTROS | 0,00 | 0,00 | 102.161,85 | 102.161,85C | |
| =ESTOQUE DE TERCEIROS UPA - DRA GISELE GOUVÉA | 0,00 | 0,00 | 102.161,85 | 102.161,85C | |
| =ESTOQUE DE TERCEIROS | 0,00 | 0,00 | 102.161,85 | 102.161,85C | |
| =OBIGAÇÕES DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 102.161,85 | 102.161,85C | |
| [2.1.05]FORNECEDORES - PROJETOS RJ | | | | | |
| [5365]ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E | 0,00C | 0,00 | 44.458,00 | 44.458,00C | |
| [5456]FHORMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA | 0,00C | 0,00 | 792,25 | 792,25C | |
| [5638]LINO BRIOTE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES | 0,00C | 0,00 | 1.445,60 | 1.445,60C | |
| =FORNECEDORES - PROJETOS RJ | 0,00 | 0,00 | 46.695,85 | 46.695,85C | |
| [5885]RECURSOS PROJETO UPA - DRA GISELE PALHARES GOUVEA | | | | | |
| [5892]RECURSOS PROJETO UPA - DRA GISELE PALHARES GOUVEA | | | | | |
| [5899]RECURSOS PROJETO UPA - DRA GISELE PALHARES GOUVEA | | | | | |
| [5906]SUBVENÇÃO A APLICAR | 0,00 | 333.493,89 | 906.423,02 | 572.929,13C | |
| =RECURSOS PROJETO UPA - DRA GISELE PALHARES GOUVEA | 0,00 | 333.493,89 | 906.423,02 | 572.929,13C | |
| =RECURSOS PROJETO UPA - DRA GISELE PALHARES GOUVEA | 0,00 | 333.493,89 | 906.423,02 | 572.929,13C | |
| =RECURSOS PROJETO UPA - DRA GISELE PALHARES GOUVEA | 0,00 | 333.493,89 | 906.423,02 | 572.929,13C | |
| =Total - CIRCULANTE | 0,00 | 333.882,72 | 1.270.726,40 | 936.843,68C | |
| [2.2]NÃO CIRCULANTE | | | | | |
| [21032231]PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS | | | | | |
| [21032240]FUNDO DE RESERVA - 13º SALARIO e FÉRIAS | 0,00C | 0,00 | 66.427,03 | 66.427,03C | |
| [5850]FUNDO DE RESERVA - FGTS | 0,00C | 0,00 | 5.314,16 | 5.314,16C | |
| =PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS | 0,00C | 0,00 | 71.741,19 | 71.741,19C | |
| =Total - NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 | 71.741,19 | 71.741,19C | |
| =Total - PASSIVO | 0,00 | 333.882,72 | 1.342.467,59 | 1.008.584,87C | |
| (XXXXX) | | | | | |



| UPA 24H – DRª GISELE PALHARES GOUVEA (00057) | | MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP | | | |
|--|-------|------------------------------|------------|-------------|-------------|
| Balancete Analítico de 01/08/2023 até 31/08/2023 | | Folha: 3 | | | |
| Descrição | | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
| [3]RESULTADO | | | | | |
| [3.1]RECEITAS OPERACIONAIS | | | | | |
| [2565]RECEITA PROJETOS - ADMINISTRADOS | | | | | |
| [5675]RECEITA DE CONTRATO DE GESTÃO - UPA DRA GISELE GOU | 0,00C | 0,00 | 333.493,89 | 333.493,89C | |
| =RECEITA PROJETOS - ADMINISTRADOS | 0,00 | 0,00 | 333.493,89 | 333.493,89C | |
| =T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 | 333.493,89 | 333.493,89C | |
| =T o t a l - RESULTADO | 0,00 | 0,00 | 333.493,89 | 333.493,89C | |
| ******(XXXXX)***** | | | | | |

| UPA 24H – DRª GISELE PALHARES GOUVEA (00057) | | MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP | | | |
|--|-------|------------------------------|----------|-------------|-------------|
| Balancete Analítico de 01/08/2023 até 31/08/2023 | | Folha: 4 | | | |
| Descrição | | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
| [4]FILIAL BARRA E PROJETOS RJ | | | | | |
| [154665]DESPESAS COM PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | | |
| [6072]UPA - DRA. GISELE PALHARES GOUVEA | | | | | |
| [6758]PESSOAL | | | | | |
| [6800]SALÁRIOS | | | | | |
| [6870]SALÁRIOS | 0,00 | 148.514,59 | 0,00 | 148.514,59D | |
| [5703]ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 0,00 | 10.560,00 | 0,00 | 10.560,00D | |
| [5822]PROVISÃO DE 13º SALÁRIO | 0,00 | 28.540,14 | 0,00 | 28.540,14D | |
| [5829]PROVISÃO DE FÉRIAS | 0,00 | 37.886,89 | 0,00 | 37.886,89D | |
| =SALÁRIOS | 0,00 | 225.501,62 | 0,00 | 225.501,62D | |
| [6807]BENEFÍCIOS | | | | | |
| [6954]VALE TRANSPORTE | 0,00 | 2.379,20 | 1.480,88 | 898,32D | |
| [6975]OUTROS BENEFÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 395,61 | 395,61C | |
| =BENEFÍCIOS | 0,00 | 2.379,20 | 1.876,49 | 502,71D | |
| [6814]ENCARGOS SOCIAIS | | | | | |
| [6989]FGTS | 0,00 | 18.159,51 | 0,00 | 18.159,51D | |
| =ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 18.159,51 | 0,00 | 18.159,51D | |
| [6821]REMUNERAÇÃO DE PESSOAL SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO | | | | | |
| [7010]SERVIÇOS PRESTADOS/HONORÁRIOS PROFISSIONAIS | 0,00 | 36.212,56 | 0,00 | 36.212,56D | |
| [5710]ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 0,00 | 3.517,64 | 0,00 | 3.517,64D | |
| [5717]ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 0,00 | 2.904,00 | 0,00 | 2.904,00D | |
| =REMUNERAÇÃO DE PESSOAL SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO | 0,00 | 42.634,20 | 0,00 | 42.634,20D | |
| =PESSOAL | 0,00 | 288.674,53 | 1.876,49 | 286.798,04D | |
| [6765]MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| [6835]MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| [7052]MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS | 0,00 | 45.903,60 | 0,00 | 45.903,60D | |
| [7080]MATERIAL DE LIMPEZA | 0,00 | 792,25 | 0,00 | 792,25D | |
| =MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 46.695,85 | 0,00 | 46.695,85D | |
| =MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 46.695,85 | 0,00 | 46.695,85D | |
| =UPA - DRA. GISELE PALHARES GOUVEA | 0,00C | 335.370,38 | 1.876,49 | 333.493,89D | |
| =T o t a l - DESPESAS COM PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE | 0,00D | 335.370,38 | 1.876,49 | 333.493,89D | |
| =T o t a l - FILIAL BARRA E PROJETOS RJ | 0,00 | 335.370,38 | 1.876,49 | 333.493,89D | |
| ******(XXXXX)***** | | | | | |

MARIA DO SOCORRO PEREIRA FERREIRA
FERREIRA:26852578704
8704
Assinado de forma digital
por MARIA DO SOCORRO PEREIRA
FERREIRA
Dados: 2023/9/19 13:32:00
-03'00'

Maria do Socorro Pereira Ferreira
Técnica em Contabilidade
CRC-RJ nº 048253/0-8
CPF: 268.525.787-04

UPA 24H – DRª GISELE PALHARES GOUVEA (00057)
MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP

Balancete Analítico de 01/08/2023 até 31/08/2023

Folha: 5

| Descrição | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|-----------------------------|----------------|----------------|---------|---------------|
| Análise do Balancete | | | | |
| Ativo -----> | 1.008.584,87D | Passivo -----> | | 1.008.584,87C |
| Despesa -----> | 333.493,89D | Receita -----> | | 333.493,89C |
| Custo-----> | 0,00D | | | |
| =====> | 1.342.078,76D | =====> | | 1.342.078,76C |
| Valores do Período | | | | |
| Receita -----> | 333.493,89C | | | |
| Despesa/Custo -----> | 333.493,89D | | | |
| Lucro -----> | 0,00 | | | |

******(XXXXX)*****

3.13 – RAZÃO

| UPA 24H – DR ^a GISELE PALHARES GOUVEA (00057) | | | | | MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP | | |
|--|---|-----|------|------------------|------------------------------|----------|------------|
| Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023 | | | | | Livro :0 | Folha: 1 | |
| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S a l d o |
| | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (5703) 4-9-09-01-01-14 | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. adicional de insalubridade - 08/2023 - UPA Gisele Palhares | | | Lanc.Mult. 00001 | 10.560,00 | | 10.560,00D |
| | | | | TOTAIS: | 10.560,00 | 0,00 | 10.560,00D |
| | ******(XXXXX)***** | | | | | | |

| UPA 24H – DR ^a GISELE PALHARES GOUVEA (00057) | | | | | MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP | | |
|--|---|-----|------|------------------|------------------------------|----------|-----------|
| Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023 | | | | | Livro :0 | Folha: 2 | |
| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S a l d o |
| | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (5717) 4-9-09-01-04-06 | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. adicional de insalubridade - 08/2023 - UPA Gisele Palhares | | | Lanc.Mult. 00001 | 2.904,00 | | 2.904,00D |
| | | | | TOTAIS: | 2.904,00 | 0,00 | 2.904,00D |
| | ******(XXXXX)***** | | | | | | |

| UPA 24H – DR ^a GISELE PALHARES GOUVEA (00057) | | | | | MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP | | |
|--|--|-----|------|------------------|------------------------------|----------|-----------|
| Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023 | | | | | Livro :0 | Folha: 3 | |
| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S a l d o |
| | ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (5710) 4-9-09-01-04-05 | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. adicional de periculosidade - 08/2023 - UPA Gisele Palhares | | | Lanc.Mult. 00001 | 3.517,64 | | 3.517,64D |
| | | | | TOTAIS: | 3.517,64 | 0,00 | 3.517,64D |
| | ******(XXXXX)***** | | | | | | |

| UPA 24H – DR ^a GISELE PALHARES GOUVEA (00057) | | | | | MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP | | |
|--|---|-----|------|------------------|------------------------------|-----------|------------|
| Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023 | | | | | Livro :0 | Folha: 4 | |
| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S a l d o |
| | AUTÔNOMO A PAGAR (2105) 2-1-01-05 | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. Líquido de RPA a pagar - 08/2023 - UPA Gisele Palhares | | | Lanc.Mult. 00001 | | 33.254,21 | 33.254,21C |
| | | | | TOTAIS: | 0,00 | 33.254,21 | 33.254,21C |
| | ******(XXXXX)***** | | | | | | |

| UPA 24H – DR ^a GISELE PALHARES GOUVEA (00057) | | | | | MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP | | |
|--|---|-----|------|---------|------------------------------|-----------|------------|
| Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023 | | | | | Livro :0 | Folha: 5 | |
| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S a l d o |
| | ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E (5365) 2-1-05-99 | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. Essencial Rio Distribuidora - 053.053 | | 7052 | 00001 | | 44.458,00 | 44.458,00C |
| | | | | TOTAIS: | 0,00 | 44.458,00 | 44.458,00C |
| | ******(XXXXX)***** | | | | | | |

UPA 24H – DR^a GISELE PALHARES GOUVEA (00057)

MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP

Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023

Livro :0

Folha: 6

| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S a l d o |
|--|--|-----|------|---------|----------------|------------|-------------|
| ESTOQUE DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E OUTROS (8144) 1-1-08-04-01 | | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. VALOR TOTAL DE ESTOQUE DO MÊS | | 8207 | 00001 | 102.161,85 | | 102.161,85D |
| | | | | | TOTAIS: | 102.161,85 | |
| | | | | | | 0,00 | 102.161,85D |

******(XXXXX)*****

UPA 24H – DR^a GISELE PALHARES GOUVEA (00057)

MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP

Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023

Livro :0

Folha: 7

| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S a l d o |
|---|--|-----|------|---------|----------------|------------|-------------|
| ESTOQUE DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E OUTROS (8207) 2-1-03-03-04-01 | | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. VALOR TOTAL DE ESTOQUE DO MÊS | | 8144 | 00001 | | 102.161,85 | 102.161,85C |
| | | | | | TOTAIS: | 0,00 | |
| | | | | | | 102.161,85 | 102.161,85C |

******(XXXXX)*****

UPA 24H – DR^a GISELE PALHARES GOUVEA (00057)

MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP

Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023

Livro :0

Folha: 8

| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S a l d o |
|------------------------------------|--|-----|------|---------|----------------|-----------|------------|
| FGTS (6989) 4-9-09-01-03-02 | | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. FGTS- 08/2023 - UPA Gisele Palhares | | 2109 | 00001 | | 12.845,35 | 12.845,35D |
| 31/08/2023 | Valor ref. Provisão de FGTS - 08/2023 | | 5850 | 00001 | 5.314,16 | | 18.159,51D |
| | | | | | TOTAIS: | 18.159,51 | |
| | | | | | | 0,00 | 18.159,51D |

******(XXXXX)*****

UPA 24H – DR^a GISELE PALHARES GOUVEA (00057)

MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP

Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023

Livro :0

Folha: 9

| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S a l d o |
|--------------------------------------|--|-----|------|---------|----------------|-----------|------------|
| FGTS A PAGAR (2109) 2-1-01-09 | | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. FGTS- 08/2023 - UPA Gisele Palhares | | 6989 | 00001 | | 12.845,35 | 12.845,35C |
| | | | | | TOTAIS: | 0,00 | |
| | | | | | | 12.845,35 | 12.845,35C |

******(XXXXX)*****

UPA 24H – DR^a GISELE PALHARES GOUVEA (00057)

MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP

Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023

Livro :0

Folha: 11

| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S a l d o |
|---|--|-----|------|---------|----------------|-----------|------------|
| FUNDO DE RESERVA - 13º SALARIO e FÉRIAS (21032240) 2-2-02-03 | | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. Provisão de férias - 08/2023 | | 5829 | 00001 | | 37.886,89 | 37.886,89C |
| 31/08/2023 | Valor ref. Provisão de 13º salário - 08/2023 | | 5822 | 00001 | | 28.540,14 | 66.427,03C |
| | | | | | TOTAIS: | 0,00 | |
| | | | | | | 66.427,03 | 66.427,03C |

******(XXXXX)*****

UPA 24H – DR^a GISELE PALHARES GOUVEA (00057)

MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP

Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023

Livro :0

Folha: 12

| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S a l d o |
|---|---------------------------------------|-----|------|---------|----------------|----------|-----------|
| FUNDO DE RESERVA - FGTS (5850) 2-2-02-05 | | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. Provisão de FGTS - 08/2023 | | 6989 | 00001 | | 5.314,16 | 5.314,16C |
| | | | | | TOTAIS: | 0,00 | |
| | | | | | | 5.314,16 | 5.314,16C |

******(XXXXX)*****

| UPA 24H – DRª GISELE PALHARES GOUVEA (00057) | | | | | MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP | | |
|--|---|-----|------------|---------|------------------------------|-----------|------------|
| Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023 | | | | | Livro :0 | Folha: 13 | |
| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S a l d o |
| | INSS A PAGAR (2110) 2-1-01-10 | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. INSS - 08/2023 - UPA Gisele Palhares | | Lanc.Mult. | 00001 | | 12.567,59 | 12.567,59C |
| 31/08/2023 | Valor ref. valor que se compensa de salário familia - 08/2023 - UPA Gisele Palhares | | 11021 | 00001 | 388,83 | | 12.178,76C |
| 31/08/2023 | Valor ref. INSS autonomo- 08/2023 - UPA Gisele Palhares | | Lanc.Mult. | 00001 | | 8.526,81 | 20.705,57C |
| | | | | | TOTAIS: | 388,83 | |
| | | | | | | 21.094,40 | 20.705,57C |
| ******(XXXXX)***** | | | | | | | |
| UPA 24H – DRª GISELE PALHARES GOUVEA (00057) | | | | | MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP | | |
| Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023 | | | | | Livro :0 | Folha: 14 | |
| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S a l d o |
| | IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER (2131) 2-1-02-01 | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. IRRF - 08/2023 - UPA Gisele Palhares | | Lanc.Mult. | 00001 | | 312,28 | 312,28C |
| 31/08/2023 | Valor ref. IRRF - 08/2023 - UPA Gisele Palhares | | Lanc.Mult. | 00001 | | 1.351,82 | 1.664,10C |
| | | | | | TOTAIS: | 0,00 | |
| | | | | | | 1.664,10 | 1.664,10C |
| ******(XXXXX)***** | | | | | | | |
| UPA 24H – DRª GISELE PALHARES GOUVEA (00057) | | | | | MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP | | |
| Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023 | | | | | Livro :0 | Folha: 15 | |
| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S a l d o |
| | LINO BRIOTE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES (5638) 2-1-05-99 | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. Lino Briote Produtos Farmacêuticos - 017.818 | | 7052 | 00001 | | 869,60 | 869,60C |
| 31/08/2023 | Valor ref. Lino Briote Produtos Farmacêuticos - 017.823 | | 7052 | 00001 | | 576,00 | 1.445,60C |
| | | | | | TOTAIS: | 0,00 | |
| | | | | | | 1.445,60 | 1.445,60C |
| ******(XXXXX)***** | | | | | | | |
| UPA 24H – DRª GISELE PALHARES GOUVEA (00057) | | | | | MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP | | |
| Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023 | | | | | Livro :0 | Folha: 16 | |
| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S a l d o |
| | MATERIAL DE LIMPEZA (7080) 4-9-09-02-01-05 | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref.Fhorma Comércio e Representação LTDA - n° 008.240 | | 5456 | 00001 | 792,25 | | 792,25D |
| | | | | | TOTAIS: | 792,25 | |
| | | | | | | 0,00 | 792,25D |
| ******(XXXXX)***** | | | | | | | |
| UPA 24H – DRª GISELE PALHARES GOUVEA (00057) | | | | | MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP | | |
| Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023 | | | | | Livro :0 | Folha: 17 | |
| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S a l d o |
| | MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS (7052) 4-9-09-02-01-01 | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. Lino Briote Produtos Farmacêuticos - 017.818 | | 5638 | 00001 | 869,60 | | 869,60D |
| 31/08/2023 | Valor ref. Lino Briote Produtos Farmacêuticos - 017.823 | | 5638 | 00001 | 576,00 | | 1.445,60D |
| 31/08/2023 | Valor ref. Essencial Rio Distribuidora - 053.053 | | 5365 | 00001 | 44.458,00 | | 45.903,60D |
| | | | | | TOTAIS: | 45.903,60 | |
| | | | | | | 0,00 | 45.903,60D |
| ******(XXXXX)***** | | | | | | | |



| UPA 24H – DRª GISELE PALHARES GOUVEA (00057) | | | | | MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP | | |
|--|---|----------|-------|---------|------------------------------|-----------|------------|
| Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023 | | | | | Livro :0 | Folha: 19 | |
| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S al d o |
| | PROVISÃO DE 13º SALÁRIO (5822) 4-9-09-01-01-15 | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. Provisão de 13º salário - 08/2023 | 21032240 | 00001 | | 28.540,14 | | 28.540,14D |
| | | | | TOTAIS: | 28.540,14 | | |
| | | | | | 0,00 | | 28.540,14D |
| ******(XXXXX)***** | | | | | | | |

| UPA 24H – DRª GISELE PALHARES GOUVEA (00057) | | | | | MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP | | |
|--|--|----------|-------|---------|------------------------------|-----------|------------|
| Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023 | | | | | Livro :0 | Folha: 20 | |
| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S al d o |
| | PROVISÃO DE FÉRIAS (5829) 4-9-09-01-01-16 | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. Provisão de férias - 08/2023 | 21032240 | 00001 | | 37.886,89 | | 37.886,89D |
| | | | | TOTAIS: | 37.886,89 | | |
| | | | | | 0,00 | | 37.886,89D |
| ******(XXXXX)***** | | | | | | | |

| UPA 24H – DRª GISELE PALHARES GOUVEA (00057) | | | | | MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP | | |
|--|--|------|-------|---------|------------------------------|-----------|-------------|
| Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023 | | | | | Livro :0 | Folha: 21 | |
| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S al d o |
| | RECEITA DE CONTRATO DE GESTÃO - UPA DRA GISELE GOU (5675) 3-1-01-14 | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. SUBVENÇÃO A APLICAR 08/2023 | 5906 | 00001 | | 333.493,89 | | 333.493,89C |
| | | | | TOTAIS: | 0,00 | | |
| | | | | | 333.493,89 | | 333.493,89C |
| ******(XXXXX)***** | | | | | | | |

| UPA 24H – DRª GISELE PALHARES GOUVEA (00057) | | | | | MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP | | |
|--|---|------|-------|---------|------------------------------|-----------|-------------|
| Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023 | | | | | Livro :0 | Folha: 22 | |
| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S al d o |
| | RECURSO A RECEBER UPA - DRA GISELE GOUVÊA (8228) 1-1-02-02-39 | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. Provisão de repasse do período de 16/08/2023 a 31/08/2023 - conforme nota de empenho 1972/2023 | 5906 | 00001 | | 906.423,02 | | 906.423,02D |
| | | | | TOTAIS: | 906.423,02 | | |
| | | | | | 0,00 | | 906.423,02D |
| ******(XXXXX)***** | | | | | | | |

| UPA 24H – DRª GISELE PALHARES GOUVEA (00057) | | | | | MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP | | |
|--|---|------------|-------|---------|------------------------------|-----------|----------|
| Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023 | | | | | Livro :0 | Folha: 23 | |
| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S al d o |
| | SALÁRIO FAMÍLIA (11021) 1-1-10-05 | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. Salario família - 08/2023 - UPA Gisele Palhares | Lanc.Mult. | 00001 | | 388,83 | | 388,83D |
| 31/08/2023 | Valor ref. valor que se compensa de salário família - 08/2023 - UPA Gisele Palhares | 2110 | 00001 | | 388,83 | | 0,00 |
| | | | | TOTAIS: | 388,83 | | |
| | | | | | 388,83 | | 0,00 |
| ******(XXXXX)***** | | | | | | | |

| UPA 24H – DRª GISELE PALHARES GOUVEA (00057) | | | | | MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP | | |
|--|--|------------|-------|---------|------------------------------|-----------|-------------|
| Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023 | | | | | Livro :0 | Folha: 25 | |
| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S al d o |
| | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (2112) 2-1-01-12 | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. salário liquido a pagar - 08/2023 - UPA Gisele Palhares | Lanc.Mult. | 00001 | | 146.587,62 | | 146.587,62C |
| | | | | TOTAIS: | 0,00 | | |
| | | | | | 146.587,62 | | 146.587,62C |
| ******(XXXXX)***** | | | | | | | |

**UPA 24H – DR^a GISELE PALHARES GOUVEA (00057)**

MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP

Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023

Livro :0

Folha: 26

| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S a l d o |
|---|---|-----|------|------------------|-----------|---------|------------|
| SERVIÇOS PRESTADOS/HONORÁRIOS PROFISSIONAIS (7010) 4-9-09-01-04-01 | | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. prestação de serviço - 08/2023 - UPA Gisele Palhares | | | Lanc.Mult. 00001 | 36.212,56 | | 36.212,56D |
| | | | | TOTAIS: | 36.212,56 | 0,00 | 36.212,56D |
| ******(XXXXX)***** | | | | | | | |

UPA 24H – DR^a GISELE PALHARES GOUVEA (00057)

MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP

Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023

Livro :0

Folha: 27

| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S a l d o |
|--|---|-----|------|------------|------------|------------|-------------|
| SUBVENÇÃO A APPLICAR (5906) 2-1-20-01-01-01 | | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. Provisão de repasse do período de 16/08/2023 a 31/08/2023 - conforme nota de empenho 1972/2023 | | | 8228 00001 | | 906.423,02 | 906.423,02C |
| 31/08/2023 | Valor ref. SUBVENÇÃO A APPLICAR 08/2023 | | | 5675 00001 | 333.493,89 | | 572.929,13C |
| | | | | TOTAIS: | 333.493,89 | 906.423,02 | 572.929,13C |
| ******(XXXXX)***** | | | | | | | |

UPA 24H – DR^a GISELE PALHARES GOUVEA (00057)

MÉTODO CONTÁBIL EIRELI - EPP

Razão Geral de 01/08/2023 até 31/08/2023

Livro :0

Folha: 28

| Data | Histórico | C/P | Lote | C.Custo | Débito | Crédito | S a l d o |
|---|---|-----|------|------------------|----------|----------|-----------|
| VALE TRANSPORTE (6954) 4-9-09-01-02-01 | | | | | | | |
| 31/08/2023 | Valor ref. pgto de vale transporte - 08/2023 - UPA Gisele Palhares | | | Lanc.Mult. 00001 | 1.259,20 | | 1.259,20D |
| 31/08/2023 | Valor ref. vale transporte - 08/2023 - UPA Gisele Palhares | | | Lanc.Mult. 00001 | | 859,52 | 399,68D |
| 31/08/2023 | Valor ref. pagamento de vale transporte - 08/2023 - UPA Gisele Palhares | | | Lanc.Mult. 00001 | 1.120,00 | | 1.519,68D |
| 31/08/2023 | Valor ref. vale transporte- 08/2023 - UPA Gisele Palhares | | | Lanc.Mult. 00001 | | 621,36 | 898,32D |
| | | | | TOTAIS: | 2.379,20 | 1.480,88 | 898,32D |
| ******(XXXXX)***** | | | | | | | |



3.14 – CERTIDÕES

03/04/2023, 11:22

<https://novoportal.smf.rio.rj.gov.br/PF302S/NAEWEB/pages/NOVOS/NAE/CertidaoNegativa401.aspx>

| | |
|--|--|
|  <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p> | <p>Nº Autenticação: 9623681432 Órgão: FP/SUBEX/REC-R/OCIS-3 Controle: 288582024</p> |
| <p>NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO</p> <p>INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL RUA MARIA EUGÉNIA 138 HUMAITÁ RIO DE JANEIRO 22261-080 RJ</p> | |
| CNPJ/CPF 33.981.408/0001-40 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.076.288-6 |
| <p>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1</p> <p>CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> | |
| <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1887, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> | |
| <p>Rio de Janeiro, 3 de ABRIL de 2023. HORA:11:22</p> | |
| <p>Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas</p> | |
| <p>OBSERVAÇÕES</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço http://www.rio.rj.gov.br/smf</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p> | |



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2023 às 11:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.981.408/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64F5.E869.8DE1.8417 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL
CNPJ: 33.981.408/0001-40

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/07/2023, às 11h02

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **inferior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 06/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5JHwzJf**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL
CNPJ: 33.981.408/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:18 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: **CD8F.E8CE.D1D9.8CC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
30ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 13º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8303 -
www.jfrj.jus.br/ - Email: 30vf@jfrj.jus.br

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N° 5095332-31.2023.4.02.5101/RJ

IMPETRANTE: INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

IMPETRADO: CHEFE DO SETOR DE FGTS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - RIO DE JANEIRO

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de mandado de segurança impetrado pela **INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL** contra ato coator do **Chefe do Setor de FGTS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Rio de Janeiro**, objetivando liminar a fim de determinar que a autoridade coatora, emita imediatamente a Certidão de Regularidade do FGTS.

Alega, em síntese, que ao solicitar a renovação do seu Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF, o requerimento foi negado pela CEF em razão da ausência de individualização dos valores recolhidos àquele fundo, o que não impede a emissão do CR.

Argumenta que a negativa de emissão da de novo certificado de regularidade fiscal do FGTS impede sua participação em processos licitatórios e, conforme pode-se verificar das telas colacionadas aos autos, ao consultar “Impedimentos Regularidade”, no site da CEF não há a indicação de pendência com relação ao Impetrante, logo, não subsistem razões a justificar a impossibilidade de emissão de Certidão de CRF.

Narra que estão devidamente comprovados nos autos os pagamentos individualizados dos débitos, ressalta que eles comprovam que as declarações foram transmitidas e regularmente apresentadas, atendendo às exigências legais do Decreto nº 99.684/1990.

Inicial acompanhada de documentos (evento1). Custas pagas no Evento 7 com complementação n Evento 12.

É o Relatório. Decido

O deferimento de medida liminar em mandado de segurança pressupõe o adimplemento conjunto de dois requisitos, a saber: a probabilidade de êxito na demanda após cognição exauriente (*fumus boni iuris*) e o risco de dano irreparável

5095332-31.2023.4.02.5101

510011380029 .V3



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
30ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

ou de difícil reparação (*periculum in mora*) a quem, ao fim, sagre-se titular do direito. Isto na forma do que dispõe o art. 7º, III, da Lei nº 12.016/09.

De acordo com a legislação em vigor, compete à CEF, na qualidade de operador do FGTS, emitir certificado de regularidade do FGTS, nos termos do art. 7º, V, da Lei nº 8036/90:

"(...) Art. 7º À Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador, cabe: (Vide Lei Complementar nº 150, de 2015)

...

V - emitir Certificado de Regularidade do FGTS;

(...)” (grifei)

Conforme mencionado anteriormente, a impetrante tentou emitir no site da CEF nova Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS em 11.09.2023 (Evento 1, OUT6).

A regularidade perante o FGTS implica cumprir todas as obrigações para com o fundo relativamente aos aspectos financeiros, cadastrais e operacionais, e, dentre outras, estar em dia com o pagamento de contribuições e empréstimos lastreados com recursos do FGTS, a teor do art. 45 do Decreto nº 99.684/90.

Os documentos apresentados pela impetrante são suficientes para revelar o atendimento de sua obrigação de individualização das contas vinculadas ao FGTS e para obter o CRF, documento necessário a que a sociedade empresária esteja apta a participar de licitações.

Note-se que o único óbice indicado pela CEF para a expedição do CRF é a pendência quanto à individualização dos depósitos do FGTS. O documento a instituição financeira confirmou nos autos a ausência de débitos em nome da impetrante, de modo que não há qualquer razão para que a CEF deixe de disponibilizar as guias de pagamentos com as diferenças apontadas pela sociedade empresária (evento 1, OUT6, evento 1, OUT7 e evento 1, DOC8).

Além disso, de acordo com a jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a pendência no cumprimento de obrigação acessória referente à individualização dos depósitos de FGTS não impede a emissão do certificado

5095332-31.2023.4.02.5101

510011380029 .V3



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
30ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

de regularidade fiscal, na hipótese em que o débito principal tenha sido quitado.

Sobre o tema, cito o seguinte julgado:

MANDADO DE SEGURANÇA. FGTS. QUITAÇÃO DO DÉBITO. PENDÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL. 1- Trata-se de REEXAME NECESSÁRIO de sentença proferida em mandado de segurança impetrado por Raízen Combustíveis S.A. em face de Gerente da Caixa Econômica Federal - CEF da Agência 0542 - Rio de Janeiro e Gerente da Gerência de Filial do Fundo de Garantia da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. A sentença recorrida concedeu a segurança para determinar a expedição de certificado de regularidade fiscal do FGTS em nome da impetrante. 2- A Impetrante objetiva com o presente a obtenção de certificado de regularidade fiscal do FGTS, uma vez que quitou os débitos em aberto. A Caixa informou que o pagamento realizado pela impetrante está pendente de individualização, que é a obrigação acessória por meio da qual o empregador indica os trabalhadores beneficiários dos créditos relativos ao FGTS. 3- Contudo, uma vez que o débito foi quitado, não há óbice legal à emissão do certificado de regularidade fiscal, uma vez que a obrigação principal foi cumprida. O art. 45 do Decreto nº 99.684/90 exige apenas que o empregador esteja em dia com suas obrigações para com o FGTS e com o pagamento de prestação de empréstimos lastreados em recursos do FGTS. 4- Reexame necessário desprovido. [REOAC nº 0163941-69.2014.4.02.5101, TRF2, 4ª TURMA ESPECIALIZADA, Relator Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES, Data de Julgamento: 13/04/2018]

Dessa forma, entendo presentes a probabilidade do direito e a urgência da situação, em razão dos prejuízos que a negativa da expedição do CRF acarreta aos negócios da sociedade empresária.

Por esses motivos, **DEFIRO A LIMINAR** requerida, determinando que a autoridade impetrada se abstenha de indicar a discriminação/individualização dos depósitos de FGTS como impedimento à emissão do Certificado de Regularidade do FGTS em nome da autora, devendo proceder à imediata expedição do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) em favor da impetrante, desde que o único óbice para a sua emissão seja a pendência na individualização dos depósitos efetuados pela sociedade empresária.

5095332-31.2023.4.02.5101

510011380029 .V3

13/09/23, 16:40

:: 510011380029 - eproc - ::



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
30ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Dê-se ciência às partes desta decisão.

Intime-se a CEF, **com urgência**, para proceder à expedição e à entrega da Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) à impetrante, através de encaminhamento para o e-mail contato@ipcep.org.br, devendo, ainda, juntar o comprovante de envio nos autos.

Após, notifique-se a autoridade impetrada a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações pertinentes ao caso.

Dê-se ciência do feito ao órgão de representação da pessoa jurídica interessada para, querendo, ingressar no feito, na forma do artigo 7º, inciso II da lei 12.016/09.

Findo o prazo concedido à autoridade coatora, **remetam-se** os autos ao Ministério Público Federal, para que se manifeste no prazo de dez dias, nos termos do artigo 12 do mesmo diploma legal.

Por fim, **voltem-me conclusos** para sentença.

Publique-se. Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **ROSANGELA LUCIA MARTINS, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011380029v3** e do código CRC **56a02e63**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **ROSANGELA LUCIA MARTINS**

Data e Hora: 12/9/2023, às 15:55:36

5095332-31.2023.4.02.5101

510011380029 .V3



08/08/23, 11:33

Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.981.408/0001-40

Razão Social: INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

Endereço: R MARIA EUGENIA 138 / HUMAITA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22261-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023

Certificação Número: 2023080318150229890059

Informação obtida em 08/08/2023 11:33:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 14/06/2023 , em referência ao pedido 175853/2023 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP

CNPJ:

33.981.408/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: BF2X.2110.2212.I012

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 14/06/2023 às 18:04:26.3

Esta certidão tem validade até 11/12/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 14/06/2023 às 22:51:21.1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 25/08/2023 , em referência ao pedido 294089/2023 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional- IPCEP

CNPJ:

33.981.408/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: F11I.5211.0190.I205

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 25/08/2023 às 10:21:48.1

Esta certidão tem validade até 21/02/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 da 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 28/08/2023 às 11:20:54.9

| | |
|---|---|
|  PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa | Código de Controle 9SCBBC4M99 |
| Página 1 de 1 | |

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 33.981.408/0001-40, com endereço no(a) R MARIA EUGENIA, nº 138 - RJ Cep: 22261-080, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

| IPCEP - INST PSICOL CLIN, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - 33.981.408/0001-40 | | | | | | |
|---|---------------|--------------|-----------|----------|---------------|---------------------------|
| Certidão | Natureza | Dívida (R\$) | Situação | Fase | Exigibilidade | Exec. Fiscal |
| 84/013128/2023-00 | Ressarcimento | 268.536,76 | Parcelada | Judicial | Suspensa | 0060326-15.2023.8.19.0001 |
| 84/014709/2023-00 | Ressarcimento | 756.039,36 | Parcelada | Judicial | Suspensa | 0072540-38.2023.8.19.0001 |

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 13/09/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 29/11/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br



Ivo Marinho de Barros Junior
 Procurador-Coordenador
 Procuradoria da Dívida Ativa
 Mat. 11/297.772-6

24/07/23, 11:07

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3459731-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | |
|---|-------------------------|
| CPF / CNPJ: 33.981.408/0001-40 | CAD-ICMS : Não inscrito |
| NOME / RAZÃO SOCIAL: ***** | |
| <p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NAO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> | |
| EMITIDA EM: 24/07/2023 11:07 | |
| VÁLIDA ATÉ: 22/10/2023 | |
| Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017 | |
| OBSERVAÇÕES | |
| <p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p> | |



4 – ASSINATURA

LEONARDO
FONSECA
LOPES

Assinado digitalmente por LEONARDO
FONSECA LOPES
DN: cn=LEONARDO FONSECA
LOPES, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=ADVOGADO,
email=juridico.ipcep@gmail.com
Data: 2023.09.20 12:04:34 -03'00'

LEONARDO FONSECA LOPES

Diretor Executivo do IPCEP